



Prefeitura Municipal de Pariqueira-Açu

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA XV DE NOVEMBRO, 686, CENTRO - TELEFAX (13) 3856-7100 - CEP 11930-000 - e-mail prefeitura_gabinete@yahoo.com.br

MENSAGEM Nº 16 DE 04 MAIO DE 2023.

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores.

Encaminhamos a Vossa Excelência, o incluso Projeto de Lei nº 15/2023 que *autoriza o Executivo Municipal a transferir recursos financeiros às entidades sem fins lucrativos indicadas, na forma que especifica e dá outras providências.*

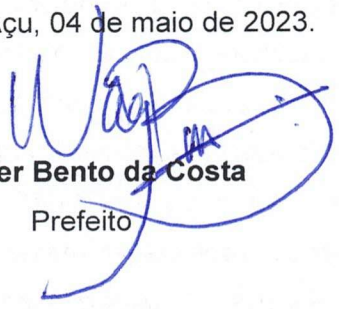
O presente projeto se justifica na necessidade de fazer cumprir orientação do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo quanto ao repasse ao terceiro setor, criando lei própria com os valores a serem repassados, considerando o exercício em questão e indicando as associações beneficiadas. O repasse ao terceiro setor já está previsto nas peças de planejamento vigentes.

As parcerias objeto da presente lei ainda serão firmadas através de processo de dispensa de licitação, nos termos da Lei 13.019/2014 e suas alterações.

Solicitamos que o presente projeto de lei nº 15/2023 tramite nesta casa em **regime de urgência**, nos termos do artigo 49, da Lei Orgânica do Município.

Valemo-nos do ensejo para renovar a Vossa Excelência, assim como aos nobres dignos Vereadores que honram e dignificam esta Egrégia Casa Legislativa, a nossa manifestação de elevado apreço e consideração.

Pariqueira-Açu, 04 de maio de 2023.


Wagner Bento da Costa
Prefeito

À Sua Excelência o Senhor

Milton Ticaca

Presidente da Câmara Municipal de Pariqueira-Açu/SP.

“Deus Seja Louvado”



Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA XV DE NOVEMBRO, 686, CENTRO - TELEFAX (13) 3856-7100 - CEP 11930-000 - e-mail prefeitura_gabinete@yahoo.com.br

PROJETO DE LEI Nº. 15 DE 04 DE MAIO DE 2023.

Autoriza o Executivo Municipal a transferir recursos financeiros às entidades sem fins lucrativos indicadas, na forma que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARIQUERA-AÇU, ESTADO DE SÃO PAULO FAZ SABER que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a subvencionar, sem prejuízo da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações posteriores, às entidades abaixo relacionadas, mediante repasse de recursos financeiros através de Colaboração ou Fomento, a serem distribuídos em valores que indica, efetuado no curso do presente exercício financeiro de 2023, destinados a atendimento de assistidos de Pariquera-Açu, a saber:

I – Associação de Pais e Amigos de Excepcionais de Pariquera-Açu, entidade filantrópica, com sede na Rua Máximo Zanella, nº 300, Centro, no município de Pariquera-Açu, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 04.484.544/0001-27, objetivando o atendimento de munícipes excepcionais de Pariquera-Açu/SP, nos termos dos planos de trabalho aprovados por seus respectivos conselhos, no valor do repasse será de até:

a) R\$ 280.612,56 (duzentos e oitenta mil seiscentos e doze reais e cinquenta e seis centavos), provenientes de recursos da saúde, distribuídos, preferencialmente, em 08 (oito) parcelas mensais, dentro do presente crédito orçamentário;

b) R\$ 305.433,28 (trezentos e cinco mil quatrocentos e trinta e três reais e vinte e oito centavos), provenientes de recursos da educação, distribuídos,

“Deus Seja Louvado”



Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA XV DE NOVEMBRO, 686, CENTRO - TELEFAX (13) 3856-7100 - CEP 11930-000 - e-mail prefeitura_gabinete@yahoo.com.br

preferencialmente, em 08 (oito) parcelas mensais, dentro do presente crédito orçamentário;

c) R\$ 171.248,72 (cento e setenta e um mil duzentos e quarenta e oito reais e setenta e dois centavos), provenientes de recursos do social, distribuídos, preferencialmente, em 08 (oito) parcelas mensais, dentro do presente crédito orçamentário;

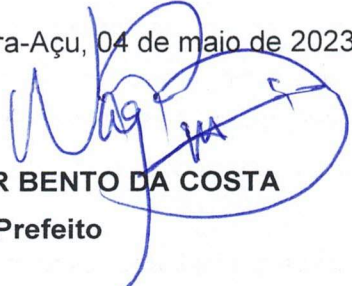
II - Associação das Pessoas com Deficiência de Pariquera-Açu, entidade filantrópica, com sede na Rua Carolina Buzzi, nº 260, Vila Clementina, no município de Pariquera-Açu, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 06.867.541/0001-06. O repasse será no valor de até R\$ 41.960,00 (quarenta e um mil novecentos e sessenta reais), provenientes de recursos do social, distribuídos, preferencialmente, em 08 (oito) parcelas mensais, dentro do presente crédito orçamentário, objetivando o atendimento de munícipes com deficiência de Pariquera-Açu/SP, nos termos do plano de trabalho aprovado por seu respectivo conselho.

Artigo 2º - As entidades beneficiadas nos termos do artigo anterior ficam obrigadas a prestarem contas na forma instituída nas Instruções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e seus respectivos aditamentos e na Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações.

Artigo 3º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotação orçamentária vigente, suplementada se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pariquera-Açu, 04 de maio de 2023.


WAGNER BENTO DA COSTA

Prefeito

“Deus Seja Louvado”



Prefeitura Municipal de Pariqueira-Açu

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA XV DE NOVEMBRO, 686, CENTRO - TELEFAX (13) 3856-7100 - CEP 11930-000 - e-mail prefeitura_gabinete@yahoo.com.br

PROJETO DE LEI Nº 15 DE 04 DE MAIO DE 2023

JUSTIFICATIVA

O presente projeto se justifica na necessidade de fazer cumprir orientação do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo quanto ao repasse ao terceiro setor, criando lei própria com os valores a serem repassados, considerando o exercício em questão e indicando as associações beneficiadas. O repasse ao terceiro setor já está previsto nas peças de planejamento vigentes.

As parcerias objeto da presente lei ainda serão firmadas através de processo de dispensa de licitação, nos termos da Lei 13.019/2014 e suas alterações.

Para fins de análise dos valores a serem repassados, segue anexo os planos de trabalhos, já aprovados por seus respectivos conselhos.

Pariqueira-Açu, 04 de maio de 2023.

WAGNER BENTO DA COSTA
Prefeito

“Deus Seja Louvado”

ATA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARIQUERA-AÇU/SP

ATA 224

20/04/2023

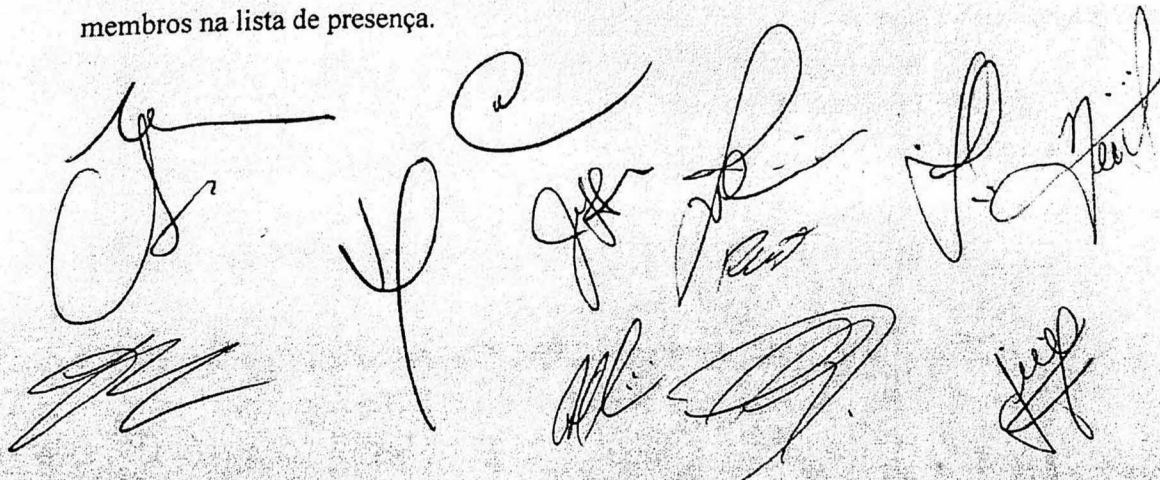
Aos vinte do mês de abril de dois mil e vinte e três, às nove horas, reuniram-se na sala de reuniões da UBS São João, para uma reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde para à gestão 2023-2025 com a presença dos seguintes membros: Sinelmo Renato de Oliveira, Dorival Norberto dos Reis, Maria Aparecida G. Sampaio e Silva, Wilson Roberto Sinatore, Denis Antonio de Lima, Fabio Valczara Oliveira, Jefferson Braga da Mota, Antônio Amorim Ferreira, Letícia Martins da Silva, Renato da Silva Mariano, Lecindo Amorim Ferreira, Gerleni Cavalcante e André Luiz Patekóski. Estavam presentes como convidados Rildo de Jesus Nantes Cunha, Priscila de Oliveira Revejes e Vera Lucia Muller Bertoli.

O Presidente do CMS Srº. Sinelmo, deu as boas vindas aos membros presentes e passou a palavra ao Diretor-Superintendente do CONSAUDE, onde explanou sobre a importância do Conselho Municipal de Saúde e fez sua apresentação. Srª Vera expôs as questões de acessibilidade encontradas no HRLB, Sr Rildo explanou sobre a importância da questão abordada entre outras encontradas.

Foi aberta para votação o planejamento orçamentário a ser realizado pelo serviço da unidade de atendimento multidisciplinar da associação de pais e amigos dos excepcionais (APAE) de Pariquera- Açú para o período de Maio/ 2023 à Abril/ 2024, por unanimidade foi votado em favor e aceito por todos presentes.

Foi aberta para votação o plano municipal de saúde com suas atualizações para o ano vigência 2022 à 2025, por unanimidade foi votado em favor e aceito e por todos presentes.

Não havendo mais nada a tratar, deu-se por encerrada a reunião extraordinária do Conselho Municipal de Saúde, Eu André Luiz Patekóski, lavro a presente ata, com as assinaturas dos membros na lista de presença.

The block contains ten handwritten signatures in black ink, arranged in two rows. The top row has five signatures, and the bottom row has five signatures. These are the signatures of the council members and the secretary, André Luiz Patekóski, as mentioned in the text above.

**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS
DOS EXCEPCIONAIS DE
PARIQUERA-AÇU**

**PLANO DE TRABALHO
SAÚDE**

**PERÍODO:
MAIO/2023 A ABRIL/2024**

IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL				
Órgão/Entidade Proponente Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pariquera-Açu			CNPJ 04.484.544/0001-27	
Endereço Rua Máximo Zanella, nº 300, Centro.				
Cidade Pariquera-Açu	Estado São Paulo	CEP 11930-000	DDD/Telefone (13) 3856-5362	FAX *****
Conta Corrente 7794-1	Banco Banco do Brasil	Agência 7049-1	E-mail apae_pariquera@yahoo.com.br	
Nome do Representante Legal da Entidade Durvalina de Almeida Pereira			CPF 973.250.238-04	
RG/órgão 9.936.542-X	Cargo Presidente	E-mail durvalinapereira01@gmail.com		
Endereço R André Rossini, 789 – Vila Roseli, Pariquera-Açu/SP			CEP 11930-000	
Nome do Responsável do Projeto Maria Aparecida G. Sampaio e Silva			CPF 029.432.238-83	
RG/Órgão 7.675.499-SSP/SP	Cargo Diretora	E-mail cida.sampasil@gmail.com		
Endereço Rodovia SP 226, KM 6 - Bairro Linha Treze de Maio – Pariquera-Açu/SP			CEP 11930-000	

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

O presente projeto visa apresentar o planejamento orçamentário a ser realizado pelo Serviço da **Unidade de Atendimento Multidisciplinar** da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pariqueira- Açu para o período de: **Maio/2023 à Abril/2024**. Para tanto, cumpre um regime de atendimento diário em dois períodos de **segunda a sexta-feira**, das **8:00 ao 12:00** e da **13:00 às 17:00 horas**.

2. JUSTIFICATIVA

Partindo da premissa da obrigação de todas as esferas de governo de participar das políticas públicas para o desenvolvimento da educação, saúde e da assistência social, compete aos municípios a execução dessas políticas através de condições que são criadas para efetivar os benefícios gerados com a aplicação dos recursos públicos necessários.

E considerando que a APAE é uma associação civil, beneficente, com atuação nas áreas de assistência social, educação, saúde, prevenção, trabalho, profissionalização, defesa e garantia de direitos, esportes, cultura, lazer, estudo, pesquisa e outros, sem fins lucrativos ou de fins econômicos e com fins de promover a qualidade de vida das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla e transtornos globais do desenvolvimento .

E que busca assegurar-lhes o pleno exercício da cidadania, assegurando-lhes em lei (nº 8080 de 19.09.1990) que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde através do Sistema Único de Saúde com a realização integrada das ações assistenciais e das atividades preventivas, e que município não conta com equipe de saúde especializada no atendimento deste público, é que a Instituição se propõe a realizar o Termo de Colaboração, numa parceria, para a execução desses serviços a fim de custear os profissionais necessários para o atendimento diário.

Estamos incluindo um profissional, Auxiliar de Serviços Gerais, para a limpeza. A Apae conta apenas com dois funcionários para a limpeza de todo o prédio e salas de aula. Percebemos que estavam sobrecarregados, pois devido ao fluxo constante de usuários atendidos pela equipe multidisciplinar de saúde, durante o expediente diário, a fim de manter a recepção, salas de atendimento e banheiro utilizados pelos usuários organizados e higienizados após cada atendimento.

Outro fator importante, além do aumento da demanda dos atendimentos, há também o atendimento médico de final de semana, onde necessita de pessoal de limpeza.

Em suma, é através do diagnóstico, avaliação e acompanhamento da equipe multidisciplinar às pessoas com deficiência que se conseguirá definir as intervenções que serão necessárias ao melhor desenvolvimento das potencialidades, assim conjuntamente com outras ações garantir os direitos desses à saúde de qualidade, prevenção e orientação devida.

3. ATRIBUIÇÕES DO QUADRO DE PROFISSIONAIS

- **Atendente:** Atua no atendimento ao público, recepciona, realiza a organização de prontuários e arquivo, atendimento ao telefone. Faz a recepção de mercadorias e esclarecimento de dúvidas, direciona aos departamentos, zela pelo bom atendimento, eficiência e produtividade. Auxilia a recepcionista no atendimento aos pacientes e acompanhantes e colabora com o serviço desenvolvido no sistema de cadastro do setor.
- **Auxiliar de serviços gerais:** Atua na higienização, conservação e organização das salas de atendimento da equipe de saúde, recepção e banheiros.
- **Recepcionista:** Atua junto aos profissionais da equipe e Direção Técnica no que diz respeito aos agendamentos. Organiza agenda de cada profissional de acordo com os dias e horários disponíveis, como também organiza de forma a atender os pacientes de acordo com o seu horário escolar, marcando assim no contra turno. Recebe os pacientes na chegada e verifica temperatura e a situação geral da saúde de cada um. Mantém o sistema de dados e cadastro atualizados. Responde diretamente à Diretora.
- **Cuidador:** Compete ao cuidador a garantia do conforto e bem-estar dos pacientes, através de estimulação a sua autonomia para que a pessoa com deficiência tenha participação em seu próprio cuidado. Além dos cuidados básicos diários com higiene, locomoção, alimentação, manipulação de remédios e orientação referente à saúde, o cuidador proporciona ao PCD uma vida plena ao auxiliar e estimular o convívio social dentro da Instituição.
- **Fisioterapeuta:** Tendo em vista que os serviços ofertados pela Instituição são especializados para as pessoas com deficiência intelectual, o fisioterapeuta é imprescindível na composição da equipe de saúde e sua avaliação auxiliará na elaboração do PTS. São habilitadas na construção do diagnóstico dos distúrbios cinéticos funcionais, a prescrição das condutas fisioterapêuticas, a sua ordenação e indução no paciente bem como, o acompanhamento da evolução do quadro clínico e funcional e as condições para alta do serviço.
- **Fonoaudiólogo:** Imprescindível na equipe é responsável pela promoção da saúde, prevenção, avaliação e diagnóstico, orientação, terapia, (habilitação e reabilitação) e aperfeiçoamento dos aspectos fonoaudiólogos da função auditiva periférica e central, da função vestibular, da linguagem oral e escrita, da voz, da fluência, da articulação da fala e dos sistemas mio funcional, orofacial, cervical e de deglutição, exerce também atividades de ensino, pesquisa e administrativas.

- **Psiquiatra Infantil:** Faz parte da equipe multidisciplinar e realiza atendimentos aos pacientes que têm indicação da equipe para a avaliação e diagnóstico. Realiza relatório médico para a escolas e para o INSS.
- **Nutricionista:** Compete ao Nutricionista planejar, organizar, dirigir, supervisionar e avaliar os serviços de alimentação e nutrição da Instituição através de, assistência e educação nutricional a coletividade com projetos, atendimento individual através de avaliação dos parâmetros nutricionais para atendimento dos usuários com base em recomendações nutricionais, avaliação nutricional e necessidades nutricionais específicas, elaboração dos cardápios propostos, planejamento das atividades de seleção, compra e armazenamento, produção e distribuição dos alimentos, zelando pela qualidade dos produtos, observadas as boas práticas higiênicas e sanitárias, bem como dos utensílios utilizados.
- **Psicólogo:** O tratamento e a orientação psicológica serão prestados durante as distintas fases do processo reabilitador, destinados a contribuir para que a pessoa com deficiência atinja o mais pleno desenvolvimento de sua personalidade, de acordo com o decreto de lei 3298/1999 que regulamenta a Política Nacional para a Integração da Pessoa com Deficiência, no art. 21.
- **Terapeuta Ocupacional:** Sua intervenção compreende avaliar e identificar alterações nas suas funções, considerando sua faixa etária e/ou desenvolvimento, sua formação pessoal, familiar e social. O resultado do atendimento é o ganho do desenvolvimento e/ou aprimoramento das capacidades psico-ocupacionais remanescentes e a melhoria do seu estado psicológico, social, laborativa e de lazer do indivíduo/paciente.

4. TÍTULO

Serviços na área da saúde, desde a prevenção secundária e terciária, visando assegurar uma melhor qualidade de vida para as pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla e transtornos globais do desenvolvimento.

4.1 OBJETIVOS

4.1.1 Objetivo Geral:

Oferecer atendimento clínico individual ou em grupos, com equipe multidisciplinar.

4.1.2 Objetivos Específicos:

- Habilitar/reabilitar de forma física/emocional/social a pessoa com deficiência intelectual/múltipla e ou autismo;
- Promover programas de prevenção nas áreas específicas;

- Encaminhar aos serviços necessários adequados quando as necessidades específicas ultrapassarem as possibilidades da APAE;
- Oferecer aos pacientes condições necessárias com adaptações e modificações ambientais que favoreçam sua independência e segurança;
- Orientar pais e professores a fim de garantir a continuidade das ações desenvolvidas com o paciente.

5. IMPACTO SOCIAL (QUALITATIVO)

Através da intervenção da estimulação precoce minimizar as dificuldades das crianças em seu desenvolvimento global. Bem como, com a aplicação de Testes Psicológicos e Avaliação Multidisciplinar, que indicarão a intervenção necessária em cada caso contribuindo assim para um atendimento de qualidade e conseqüentemente melhora na qualidade de vida dos pacientes atendidos. Sobretudo, reduzir a procura aos postos de atendimento de saúde, colaborando assim com a rede de atendimento no que diz respeito à atenção secundária e terciária.

6. METODOLOGIA

- Os atendimentos serão organizados através de serviço de prevenção com acolhimento e escuta, organização de um plano de tratamento a fim de minimizar qualquer atraso no desenvolvimento;
- Ações que vão detectar algum problema em estágio inicial como a estimulação precoce, facilitando a cura, reduzindo ou prevenindo sua difusão e efeitos em longo prazo;
- Ações para reduzir impacto de uma doença já estabelecido e restaurando-se a função e reduzindo as complicações associadas a doença;
- Através do atendimento em ambulatório (com duração de 30 min) que poderá ser semanal ou quinzenal e com terapias apropriadas maximizar o potencial de independência, reduzir os comportamentos auto lesivos e estereotipados; orientações à família.

7. RECURSOS

7.1 FÍSICOS E MATERIAIS

Prédio cedido pelo Poder Público Municipal, construído com a finalidade de atender a demanda da Instituição nos serviços contendo salas para atendimento da equipe multidisciplinar e para a administração, sendo:

- Recepção;

- Administração e Secretaria;
- Diretoria;
- Banheiro adaptado – Recepção;
- Sala de Fisioterapia com equipamentos;
- Sala de Fonoaudiologia;
- Sala de Psicologia;
- Sala de Psicopedagogia;
- Sala de Serviço Social | Nutrição;
- Sala de Terapia Ocupacional com equipamentos de integração sensorial; e
- Área externa com playground.

Além da infraestrutura, a APAE conta com um acervo de materiais e testes para a estimulação dos usuários do ambulatório que é renovado constantemente para que as profissionais possam utilizar em seus atendimentos, a fim de promover o desenvolvimentos das potencialidades de cada um.

7.2 HUMANOS

QTD	CARGO	HABILITAÇÃO TÉCNICA	VÍNCULO	CARGA HORÁRIA	HORÁRIO	SEG	TER	QUA	QUI	SEX
01	Atendente	Ensino Médio Completo	CLT	40h/sem	8h às 17h	X	X	X	X	X
01	Auxiliar de Serviços Gerais	Ensino Fundamental	CLT	40h/sem	8h às 17h	X	X	X	X	X
01	Cuidadora	Ensino Médio Completo	CLT	20h/sem	8h às 12h	X	X	X	X	X
01	Fisioterapeuta	Fisioterapia	CLT	20h/sem	Seg e Ter: 8h às 17h Qua: 8h às 12h	X	X	X	-	-
01	Fonoaudióloga	Fonoaudiologia	CLT	24h/sem	8h às 17h	X	-	X	-	X
01	Médico Psiquiatra	Médico	MEI	16h/mês	Sábado e Domingo					
01	Nutricionista	Nutrição	CLT	16h/sem	Seg e Qui: 8h ao 12h Ter e Qua: 13h às 17h	X	X	X	X	-
01	Psicóloga	Psicologia	CLT	30h/sem	Ter a Sex: 8h às 17h Qui: 12h às 18h	-	X	X	X	X
01	Recepcionista	Ensino Médio Completo	CLT	40h/sem	8h às 17h	X	X	X	X	X
01	Terapeuta Ocupacional	Terapia Ocupacional	CLT	20h/sem	***	-	-	-	-	-

8. DEMONSTRATIVO QUANTITATIVO ATUAL DA UNIDADE DE ATENDIMENTO MULTIDISCIPLINAR – UAM

Conforme demonstrativo abaixo, o serviço mantém uma crescente quantitativa de usuários e atendimentos, a demanda embora continue aumentando gradativamente, pelo serviço ter o objetivo de avaliar e acompanhar, muitos usuários acabam se mantendo até que o plano de tratamento traçado tenha sido alcançado.

No que se refere aos encaminhamentos do presente exercício, comparado com o ano de 2022 onde o serviço obteve uma média de 7 encaminhamentos por mês; durante o atual exercício, em três meses, a média já consta em 8 encaminhamento por mês, se mantiver nesse crescente, o montante de encaminhamentos, e consequentemente novos usuários, será 12,5% maior comparado ao exercício passado.

Partindo desse pressuposto, o serviço já pede maior investimento, tanto na estrutura física quanto nas especialidades técnicas, pois mesmo com a defasagem de uma área, a APAE têm sido uma parceria relevante da rede municipal, pois garante o acompanhamento de em média 174 usuários, com a rotatividade de acordo com a demanda apresentada, em pelo menos uma especialidade, desafogando parte da lista de espera em outros serviços, especialmente no que diz respeito respaldo diagnóstico pelo médico Psiquiatra.

USUÁRIOS EM ACOMPANHAMENTO (ACOMP.)										
ÁREA DE ATENDIMENTO	a) USUÁRIOS DE 2022 QUE CONTINUAM EM ACOMP. (Comparativo de dez-22 e mar-23)	b) ALUNOS MATRICULADOS NA ESCOLA DA APAE EM ACOMP.	c) USUÁRIOS RECENTES QUE ESTÃO EM ACOMP.	TOTAL DE USUÁRIOS EM ACOMP. (a+b+c)	CAPACIDADE DE USUÁRIO EM ACOMP. SEMANAL	VAGAS DISPONÍVEIS PARA NOVOS USUÁRIOS	MÉDIA DE USUÁRIOS ATENDIDOS POR DIA TRABALHADO	LISTA DE ESPERA EXTERNA INDIVIDUAL	LISTA DE ESPERA INTERNA INDIVIDUAL	
SAÚDE	FISIOTERAPIA*	9	0	31	40	9	13	1	2	
	FONOAUDIOLOGIA	3	17	45	48	2	12	4	0	
	PSQUIATRIA	17	30	132	**	**	12 à 16	3	21	
	NUTRIÇÃO	4	9	13	32	19	8	2	0	
	PSICOLOGIA	42	16	59	60	1	15	8	10	
	TERAPIA OCUPACIONAL***	18	0	25	40	15	---	3	6	
FUNDEB	FONOAUDIOLOGIA	33	9	38	60	15	12	3	0	
	PSICOLOGIA	40	6	49	48	-1	16	8	10	
	PSICOPEDAGOGIA	38	18	58	64	6	16	4	0	
ATENDIMENTOS [profissionais em atividade]				Nº ENCAMINHAMENTOS [jan à mar]		UAM – RESUMO GERAL				
	MÉDIA MENSAL (JAN À MAR) INDIVIDUAL		ADVINDO DA REDE DE - SAÚDE -	ADVINDO DA REDE DE - EDUCAÇÃO -	USUÁRIOS ENCAMINHADOS PELA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE OU INDICAÇÃO EM ACOMP.	USUÁRIOS EM ESTIMULAÇÃO PRECOCE [de 0 a 4 anos]	ALUNOS MATRICULADOS NA ESCOLA DA APAE EM ACOMP.	TOTAL DE USUÁRIOS EM ACOMP. NO SERVIÇO		
SAÚDE	FONOAUDIOLOGIA	117	15	11	126	34	14	174		
	PSQUIATRIA	25								
	NUTRIÇÃO	13								
	PSICOLOGIA	173								
FUNDEB	FONOAUDIOLOGIA	153								
	PSICOLOGIA	146								
	PSICOPEDAGOGIA	126								

*A Fisioterapeuta se encontra de licença maternidade/férias por isso não há usuários recentes;
 ** Os atendidos do Médico Psiquiatra correspondem aos usuários em acompanhamento, que fazem o retorno conforme necessidade definida no último atendimento e conforme sua agenda. A duração do atendimento varia entre 30 min para retornos e 1 hora para o primeiro atendimento, por isso, sua média de usuários atendidos podem variar de 12 à 16 usuário/dia; e
 *** Os quantitativos da Terapia Ocupacional se referem a última profissional atuante.

9. CRONOGRAMA DE APLICAÇÃO

META	ETAPA FASE	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL MENSAL	TOTAL ANUAL	CONCEDENTE
01	----	Atendente	R\$ 1.396,00	R\$ 16.752,00	Municipal
02	----	Auxiliar de Serviços gerais	R\$ 1.396,00	R\$ 16.752,00	Municipal
03	----	Cuidador	R\$ 1.498,00	R\$ 17.976,00	Municipal
04	----	Fisioterapeuta	R\$ 2.442,00	R\$ 29.304,00	Municipal
05	----	Fonoaudióloga	R\$ 3.648,00	R\$ 43.776,00	Municipal
06	----	Médico Psiquiatra	R\$ 7.150,00	R\$ 85.800,00	Municipal
07	----	Nutricionista	R\$ 1.752,00	R\$ 21.024,00	Municipal
08	----	Psicóloga	R\$ 3.434,00	R\$ 41.208,00	Municipal
09	----	Recepcionista	R\$ 1.550,00	R\$ 18.600,00	Municipal
10	----	Terapeuta Ocupacional	R\$ 3.110,00	R\$ 37.320,00	Municipal
11	----	Encargos salariais	R\$ 5.090,07	R\$ 61.080,84	Municipal
12	----	13º salário	R\$ 1.685,50	R\$ 20.226,00	Municipal
13	----	Material de Apoio Equipe Multidisciplinar	R\$175,00	R\$ 2.100,00	Municipal
14	----	Despesas de consumo/Água	R\$ 210,00	R\$ 2.520,00	Municipal
15	----	Despesas de consumo/Energia elétrica	R\$ 420,00	R\$ 5.040,00	Municipal
16	----	Despesas de consumo/Telefone e Internet	R\$ 120,00	R\$ 1.440,00	Municipal
TOTAL GERAL			R\$ 420.918,84		

10. DEMONSTRATIVO DOS CUSTOS APURADOS

Entidade: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pariquera-Açu			CNPJ: 04.484.544/0001-27		
Responsável: Durvalina de Almeida Pereira		Telefone: 13 3856-5362		E-mail: apae_pariquera@yahoo.com.br	
Órgão repassador: Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu					
CNPJ: 04.484.544/0001-27			Telefone: 13 3856-7100		E-mail: gestor.ti@pariqueraacu.sp.gov.br
Título do Projeto: Serviços na área da saúde, desde a prevenção secundária e terciária, visando assegurar uma melhor qualidade de vida para as pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla e transtornos globais do desenvolvimento – TEA.				Período de Vigência Maior/2023 à Abril/2024	
Objeto de Trabalho: Oferecer serviços na área da saúde, desde a prevenção secundária e terciária, visando assegurar uma melhor qualidade de vida para as pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla.					
META	ETAPA FASE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR (R\$)	PERÍODO DE EXECUÇÃO	
				INÍCIO	FIM
1	10.1	Recursos Humanos	R\$ 328.512,00	01.05.2023	30.04.2024
	10.2	Encargos salariais	R\$ 61.080,84	01.05.2023	30.04.2024
	10.3	13º salário	R\$ 20.226,00	01.05.2023	30.04.2024
	10.4	Material de Apoio Equipe Multidisciplinar (Testes p/avaliação, material lúdico, pastas de arquivo, material p/ fisioterapia e terapia ocupacional)	R\$ 2.100,00	01.05.2023	30.04.2024
	10.5	Despesas de consumo/Água	R\$ 2.520,00	01.05.2023	30.04.2024
	10.6	Despesas de consumo/Energia elétrica	R\$ 5.040,00	01.05.2023	30.04.2024
	10.7	Despesas de consumo/Telefone e Internet	R\$ 1.440,00	01.05.2023	30.04.2024

Memorial Descritivo de Cálculo: 10.1. Recursos Humanos

META	ETAPA FASE	CARGO	SALÁRIO	MESES	TOTAL
1	10.1	Atendente	R\$ 1.396,00	12	R\$ 16.752,00
		Auxiliar de Serviços Gerais	R\$ 1.396,00	12	R\$ 16.752,00
		Cuidador	R\$ 1.498,00	12	R\$ 17.976,00
		Fisioterapeuta	R\$ 2.442,00	12	R\$ 29.304,00
		Fonoaudióloga	R\$ 3.648,00	12	R\$ 43.776,00
		Médico Psiquiatra	R\$ 7.150,00	12	R\$ 85.800,00
		Nutricionista	R\$ 1.752,00	12	R\$ 21.024,00
		Psicóloga	R\$ 3.434,00	12	R\$ 41.208,00
		Recepcionista	R\$ 1.550,00	12	R\$ 18.600,00
		Terapeuta Ocupacional	R\$ 3.110,00	12	R\$ 37.320,00
TOTAL ANUAL					R\$ 328.512,00

Memorial Descritivo de Cálculo: 10.2. ao 10.3. Encargos Salariais e 13º Salário

META	ETAPA FASE	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL	MESES	TOTAL
1	10.2	FGTS, Férias	R\$ 5.090,07	12	R\$ 61.080,84
	10.3	13º Salário	R\$ 1.685,50	12	R\$ 20.226,00
TOTAL ANUAL					R\$ 81.306,84

Memorial Descritivo de Cálculo: 10.4. Material de Apoio à Equipe Multidisciplinar

META	ETAPA FASE	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL	MESES	TOTAL
1	10.4	Material de Apoio à Equipe Multidisciplinar (Testes p/avaliação, material lúdico, pastas de arquivo, material p/ fisioterapia e terapia ocupacional)	R\$ 175,00	12	R\$ 2.100,00
TOTAL ANUAL					R\$ 2.100,00

Memorial Descritivo de Cálculo: 10.5. ao 10.7. Utilidade Pública - Água, Energia Elétrica, Telefone e Internet

MET A	ETAPA FASE	DESCRIÇÃO DETALHADA	QTDE	MESES	CUSTO MENSAL	CUSTO ANUAL	RECURSOS	
							CONCEDENTE	PROPONENTE
1	10.5	Água	-----	12	R\$ 210,00	R\$ 2.520,00	Municipal	-----
	10.6	Energia Elétrica	-----	12	R\$ 420,00	R\$ 5.040,00	Municipal	-----
	10.7	Telefone e Internet	-----	12	R\$ 120,00	R\$ 1.440,00	Municipal	-----
TOTAL ANUAL						R\$ 9.000,00		

11. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO PREFEITURA MUNICIPAL

O recurso financeiro será liberado mensalmente no valor de **R\$ 35.076,57** (trinta e cinco mil setenta e seis reais e cinquenta e sete centavos), totalizando um valor de **R\$ 420.918,84** (quatrocentos e vinte mil novecentos e dezoito reais e oitenta e quatro centavos).

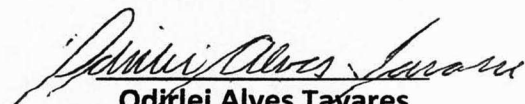
PARCELAS	RECURSOS DISPONIBILIZADOS	PREVISÃO DE EXECUÇÃO DOS RECURSOS		
		CUSTEIO		TOTAL
		RECURSOS HUMANOS	OUTRAS DESPESAS DE CUSTEIO	
MÊS 1 MAIO	R\$ 35.076,57	R\$ 34.151,57	R\$ 925,00	R\$ 35.076,57
MÊS 2 JUNHO	R\$ 35.076,57	R\$ 34.151,57	R\$ 925,00	R\$ 35.076,57
MÊS 3 JULHO	R\$ 35.076,57	R\$ 34.151,57	R\$ 925,00	R\$ 35.076,57
MÊS 4 AGOSTO	R\$ 35.076,57	R\$ 34.151,57	R\$ 925,00	R\$ 35.076,57
MÊS 5 SETEMBRO	R\$ 35.076,57	R\$ 34.151,57	R\$ 925,00	R\$ 35.076,57
MÊS 6 OUTUBRO	R\$ 35.076,57	R\$ 34.151,57	R\$ 925,00	R\$ 35.076,57
MÊS 7 NOVEMBRO	R\$ 35.076,57	R\$ 34.151,57	R\$ 925,00	R\$ 35.076,57
MÊS 8 DEZEMBRO	R\$ 35.076,57	R\$ 34.151,57	R\$ 925,00	R\$ 35.076,57
MÊS 9 JANEIRO	R\$ 35.076,57	R\$ 34.151,57	R\$ 925,00	R\$ 35.076,57
MÊS 10 FEVEREIRO	R\$ 35.076,57	R\$ 34.151,57	R\$ 925,00	R\$ 35.076,57
MÊS 11 MARÇO	R\$ 35.076,57	R\$ 34.151,57	R\$ 925,00	R\$ 35.076,57
MÊS 12 ABRIL	R\$ 35.076,57	R\$ 34.151,57	R\$ 925,00	R\$ 35.076,57
TOTAL				R\$ 420.918,84

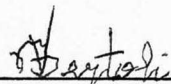
Pariquera-Açu/SP, 17 de março de 2023.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
PARIQUERA AÇU/SP

Ata nº 152 do CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social

Aos trinta dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, às nove horas nas dependências do CECOPA, Rua Romeu Monti s/nº - Centro, em Pariquera-Açu, reuniram-se os membros para reunião Ordinária do CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social, com a participação dos seguintes conselheiros do Poder Público: Luzia Helena Godoi Uyeda, Giovana Pereira Mori, Delmo Dias, e Romer Gauglitz, conselheiros da sociedade civil: Odirlei Alves Tavares, Maria Aparecida Gomes Sampaio e Silva, Jamile Mandira Costa e Vera Lúcia Muller Bertoli e como convidada a Sra. Thaís Carravieri, Diretora do Departamento Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social. O Presidente do CMAS Sr. Odirlei Alves Tavares, deu abertura à reunião agradecendo a presença de todos, comentou da pauta e passou a palavra para a Diretora Thaís que apresentou o Plano de Trabalho do Departamento Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, do Serviço de Proteção Social de Média Complexidade de acordo com a Tipificação de Serviços SocioAssistenciais, para solicitar Termo de Colaboração com a APAE e ADEFIPA para o ano de dois mil e vinte e três à dois mil e vinte e quatro. Em seguida a palavra foi cedida a conselheira Vera Lúcia Muller Bertoli presidente da Adefipa que explanou sobre o plano, o quadro de funcionários foi alterado o auxiliar administrativo e reajuste dos salários. Apresentou o cronograma de aplicação sobre recursos que a ADEFIPA irá receber num montante de R\$ 62.962,95 (sessenta e dois mil, novecentos e sessenta e dois reais e noventa e cinco centavos). A palavra foi cedida a conselheira Maria Aparecida Gomes Sampaio e Silva diretora da APAE que explicou que a parceria atual encerra em abril deste ano, tirou dúvidas sobre o Plano em questão, explanou sobre o aumento da demanda, reajuste dos salários, manutenção no prédio, principalmente em banheiros, etc. Informou que irá se informar com o jurídico da Prefeitura sobre a possibilidade de na parceria do ano seguinte incluir vale alimentação para os funcionários. Apresentou o cronograma de aplicação sobre recursos que a APAE irá receber num montante de R\$ 256.873,19 (duzentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e setenta e três reais e dezenove centavos). Após as explanações feitas, os referidos Planos foram aprovados por todos. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Odirlei Alves Tavares agradeceu a presença de todos, dando a reunião por encerrada, e eu segunda secretária, lavrei a presente Ata que depois de lida e achada conforme, será assinada por mim e pelo Presidente. Data supra/=/


Odirlei Alves Tavares
Presidente


Vera Lúcia Miller Bertoli
2ª Secretária

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PARIQUERA-AÇU

LISTA DE PRESENÇA DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Reunião Ordinária (X) Extraordinária () nº 152

Dia: 30/03/23

Horário: 9:00h

Local: CECOPA

PODER PÚBLICO

Departamento de Fazenda e Planejamento

Titular: Edite Luzia Mancio Monteiro

Suplente: Ana Paula Camargo Lisboa

Departamento de Obras

Titular: Paulo Henrique Barbosa

Suplente: Franciele Fudali Donato

Departamento de Educação

Titular: Delmo Dias

Suplente: Rodrigo dos Santos Diogo

Titular: Jose Carlos Lino Vieira

Suplente: Romer Gauglitz

Departamento de Saúde

Titular: Giovana Pereira Mori

Suplente: Luciana de Queiroz Ferreira

Departamento de Assistência e Desenvolvimento Social

Titular: Valeria Cristina Oliva Cardoso

Suplente: Luzia Helena Godoi Uyeda

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DE PARIQUERA-AÇU**

SOCIEDADE CIVIL

Pastoral da Criança

Titular: Ana Eliza Martins Lobo

Suplente: Elza Maciel

Centro Espirita Maria Rosalina

Titular: Odirlei Alves Tavares

Suplente: Osvaldo Machado da Silva



Assoc. Cultural Ecológica Sócio-Econômica do vale do Ribeira (ACESEVAL)

Titular: Andrea A. da Silva Negro

Suplente: Sueli Lahr Elias

Usuários da Assistência Social

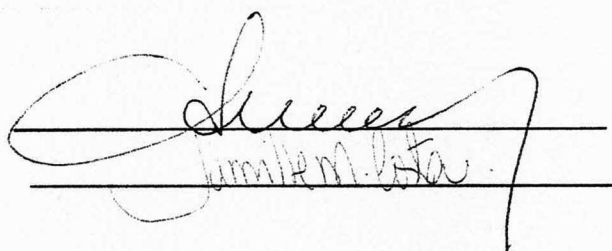
Titular: Inês Paukowski Machado de Souza

Suplente: Antonia Neusa Lopes Monteiro

Apae

Titular: Maria Aparecida G.S. e Silva

Suplente: Jamile Mandira Costa



ADEFIPA

Titular: Claudimar Cavalcanti de Oliveira

Suplente: Vera Lúcia Muller Bertoli



Convidada:

Thaís Carravieri





Prefeitura Municipal de Pariqueira-Açu

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA XV DE NOVEMBRO, 686, CENTRO - TELEFAX (13) 3856-7100 - CEP 11930-000 - e-mail: gabinete@pariqueiraacu.sp.gov.br

Pariqueira-Açu, 03 de Abril de 2023

Ofício nº 028/2023

Nesta cordial visita, sirvo-me do presente para encaminhar à Vossa Senhoria Plano de Trabalho devidamente aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social de Pariqueira-Açu onde se propõe formalizar Termo de Colaboração com a entidade ADEFIPA de Pariqueira-Açu (Associação das Pessoas com Deficiência de Pariqueira-Açu), inscrita no CNPJ nº 06.867.541/0001-16, nos termos da Lei 13.019/2014, e do Decreto Municipal nº 45/2016.

Solicitamos sua especial atenção ao Plano de Trabalho aprovado e, na possibilidade esperada de aceitação dos objetivos propostos no mesmo, seja apresentada a anuência desta instituição apresentando para tanto, a documentação abaixo relacionada que é condição para a celebração do Termo de Colaboração.

Item	Requisitos	Base legal - Lei 13.019-14
01	Objetivos em seu estatuto social voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social	Art. 33, I
02	Previsão em seu estatuto social que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos desta Lei e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta	Art. 33, III
03	Manter escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade - necessário apresentar declaração do contador da entidade + demonstrações contábeis do último exercício já exigível	Art. 33, IV
04	Comprovar possuir no mínimo, um ano de existência, com cadastro ativo no CNPJ para parceria no âmbito dos Municípios	Art. 33, V, a
05	Comprovar possuir experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante através de: atestados de experiência emitidos por órgãos públicos para os quais tenha realizado ações semelhantes contendo a descrição do trabalho realizado de forma pormenorizada, o número de beneficiários, bem como os resultados alcançados; notícias veiculadas na mídia em diferentes suportes sobre atividades desenvolvidas; publicações e pesquisas realizadas ou outras formas de conhecimento e prêmios locais ou internacionais recebidos	Art. 33, V, b
06	Comprovar possuir instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas - necessário a apresentação de declaração demonstrando a estrutura de recursos humanos e estrutura física da entidade para a realização da ação	Art. 33, V, c
07	Certidões Negativas de Débitos: Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista, Civil, bem como: CRF FGTS, CNPJ, Inscrição Municipal ou estadual, Alvará de Localização e Funcionamento.	Art. 34, II
08	Certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações	Art. 34, III
09	Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual	Art. 34, V
10	Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, RG e CPF de cada um deles	Art. 34, VI
11	Comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado - comprovante de água, energia elétrica, telefone, contrato de locação ou instrumento de concessão	Art. 34, VII
12	Declaração do representante legal da entidade informando que a organização e seus dirigentes não incorrem em qualquer das vedações previstas no art. 39 da Lei 13.019/2014. (Art. 39, III - dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração ou de Colaboração, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau)	Art. 39
13	Preenchimento do Formulário Cadastral	Art. 35, II e Anexo II do Decreto Municipal n. 1.846/2017
14	Declaração de que não emprega menor	Art. 35, XXI e Anexo IV do Decreto

10:52 04/04/2023 520331 PREFEITURA DE PARIQUEIRA-ACU/SP



Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA XV DE NOVEMBRO, 686, CENTRO - TELEFAX (13) 3856-7100 - CEP 11930-000 - e-mail: gabinete@pariqueraacu.sp.gov.br

		Municipal n. 1.846/2017
15	Declaração de que a organização não deve prestações de contas a quaisquer órgãos públicos federais, estaduais e municipais.	Art. 35, XX e Anexo III do Decreto Municipal n. 1.846/2017
16	Registro da entidade em Conselho Municipal, Estadual ou Federal, quando a legislação assim condicionar sua capacitação para atuar ou firmar parceria com a Administração Pública. Em não sendo o caso de obrigatoriedade do registro, a instituição deverá firmar declaração da não obrigatoriedade.	Art. 35, XIX do Decreto Municipal n. 1.846/2017

Informamos que a celebração do TERMO DE COLABORAÇÃO se dará por Dispensa de Licitação nos termos do Art. 30, VI, da Lei 13.019/2014 e artigos 40 a 42 do Decreto nº 45/2016, os quais permitem a dispensa de licitação no caso de atividades voltas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política, como é o caso de vossa organização.

Quanto aos valores a serem repassados, o Plano de Trabalho já aprovado, assim os definiu: a) contribuição anual de R\$ 62.962,95 (sessenta e dois mil, novecentos e sessenta e dois reais e noventa e cinco centavos) b) sendo os repasses mensais de R\$ 5.245,00 (cinco mil, duzentos e quarenta e cinco reais) do 1º ao 11º mês, e a 12º mês o valor de R\$ 5.267,95 (cinco mil, duzentos e sessenta e sete reais e noventa e cinco centavos); c) prazo de execução de 12 (doze) meses.

Ficha: 167

Por todo o exposto e, na certeza de que este **ENTIDADE** anuirá ao Plano de Trabalho aprovado para a celebração de termo de colaboração com base no artigo, 30, VI, da Lei 13.019/2014 e artigos 40 a 42 do Decreto nº 45/2016, aguardamos.

O não atendimento ao presente será entendido como não anuência.

Thais Carravieri

Diretora do Depto. Assistência
e Desenvolvimento Social

Ilmo. Sr.

WAGNER BENTO DA COSTA

DD. Prefeito Municipal de

PARIQUERA-AÇU – SP



Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu

ESTADO DE SÃO PAULO

Departamento de Assistência e Desenvolvimento Social

Rua Romeu Monti s/nº - Centro - 3856-4629/38564529

e-mail: dep.social@pariqueraacu.sp.gov.br



Pariquera -Açu, 08 de Fevereiro de 2023

Ofício nº 015/23

Venho através solicitar de Vossa Senhoria, se existe interesse da ADEFIPA - Associação dos Deficientes Físicos de Pariquera-Açu, para a celebração do Termo de Colaboração com a Prefeitura Municipal de Pariquera Açu no período de doze meses.

Sem mais para o momento apresento a Vossa Excelência protestos de estima e consideração.


Thaís Carravieri
Diretora da Assistência e
Desenvolvimento Social

*Recebi em 10/03/23
Bertoli.*

Ilma. Sr.
Vera Lúcia Muller Bertolli
Presidente da ADEFIPA de Pariquera-Açu/SP



Fundação: 20 de abril de 2004
CNPJ nº. 06.867.541/0001-06 - INSC. CMAS n.º 002 desde 29/09/2004
Declaração de Utilidade Pública Municipal – Decreto nº 363 de 04/01/2007
Sede: Rua Carolina Buzzi, n.º260- Vila Clementina- Pariquera-Açu/SP.
Telefone: (13) 3856-2272 - E-mail: adefipa_pariquera@hotmail.com

Site: www.adevipa.org.br

“Igualdade de oportunidades, um direito de todos

Ofício nº 004/2023

Assunto: Aceite do Termo de Colaboração .

Data: 14/02/2023

Serviço: Presidente

Ilma. Sra.

Venho em nome da ADEFIPA- Associação das Pessoas com Deficiência de Pariquera-Açu, expressar nosso interesse em celebrar o TERMO de COLABORAÇÃO com a Prefeitura Municipal para um período de 12 meses.

Sendo o que nos cabia para o momento, reiteramos a V.S.^a .nossos protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

VERA LUCIA MULLER BERTOLI

Vice - Presidente

Ilma. Sra.

Thaís Carravierri

DD. Diretora do Departamento Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
PARIQUERA-AÇU/SP

“NADA Sobre NÓS ,Sem NÓS”



Prefeitura Municipal de Pariqueira-Açu

ESTADO DE SÃO PAULO

Departamento de Assistência e Desenvolvimento Social

Rua Romeu Monti s/nº - Centro – 3856-4629/3856-4529

e-mail: dep.social@pariqueraacu.sp.gov.br



PLANO **DE** **TRABALHO**

12 meses



Prefeitura Municipal de Pariqueira-Açu

ESTADO DE SÃO PAULO

Departamento de Assistência e Desenvolvimento Social

Rua Romeu Monti s/nº - Centro - 3856-4629/3856-4529

e-mail: dep.social@pariqueiraacu.sp.gov.br



PLANO DE TRABALHO

DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade Proponente			CNPJ	
Associação das Pessoas com Deficiência de Pariqueira-Açu - ADEFIPA			06.867.541/0001-06	
Endereço				
Rua Carolina Buzzi, 260 - Vila Clementina				
Cidade	Estado	CEP	DDD/Telefone	
Pariqueira-Açu	SP	11930-000	(13) 3856 2272	
Conta Corrente	Banco	Agência	E-mail	
40.035-1	001	7049	adefipa_pariqueira@hotmail.com	
Nome do Representante Legal da Entidade			CPF	
Vera Lúcia Muller Bertoli			258.030.198-44	
RG/Órgão	Cargo	E-mail		
2.946.320-8/SP	Presidente	Adefipa_pariqueira@hotmail.com		
Endereço			CEP	
Rua Carolina Buzzi, 250 (fundos) - Vila Clementina			11930-000	
Nome do Representante pelo Projeto			CPF	
Elisângela Martins de Matos Cruz			355.200.578-18	
RG/Órgão	Cargo	E-mail		
43.355.193-8	2º Tesoureira	eelysamatos@gmail.com		
Endereço			CEP	
Rua Santana Flório Adrião, 45 - Vila Clementina			11930-000	

OUTROS PARTICIPANTES

Nome		CPF	
Lucimara Muller Bertoli		184.093.258-96	
Endereço		DDD/Telefone	
Rua Carolina Buzzi, 250- Vila Clementina - fundos		(13) 3856 1502	
Nome do Representante pelo Projeto		CPF	
Vera Lucia Muller Bertoli		258.030.198-44	
RG/Órgão	Cargo	E-mail	
2.946.320-8	Presidente	maramull@hotmail.com	

DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto	Período de Execução	
	Início	Fim
	Maio/2023	Abril/2024
Identificação do Projeto		



Prefeitura Municipal de Pariqueira-Açu

ESTADO DE SÃO PAULO

Departamento de Assistência e Desenvolvimento Social

Rua Romeu Monti s/nº - Centro – 3856-4629/3856-4529

e-mail: dep.social@pariqueraacu.sp.gov.br



II – JUSTIFICATIVA

A Associação das Pessoas com Deficiência de Pariqueira-Açu – ADEFIPA, é uma entidade sem fins econômicos, fundada em 20 de abril de 2004, com a missão de lutar pelos Direitos das Pessoas com Deficiência, previstos no Decreto Federal 5296/2004- sobre Acessibilidade, na Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência da ONU de 2008, ratificada pelo Brasil em 09/07/2008 com equivalência de Emenda Constitucional e na Lei Brasileira de Inclusão- Estatuto da Pessoa com Deficiência- Lei nº13.146, de 06 de Julho de 2015, que entrou em vigor em 06/01/2016 e a ABNT.

As Pessoas com Deficiência enfrentam grandes dificuldades no seu cotidiano, devido à discriminação social e por causa das barreiras estruturais e arquitetônicas, bem como de comunicação (libras e braile) presentes na maioria das cidades, inclusive na nossa, em todos os setores: Saúde, Educação, Social, Moradia, Trabalho, Lazer, Turismo acessível, Esporte acessível, alcance às tecnologias assistivas e de informações, rebaixamento de guias e calçadas para alcançar as casas comerciais e órgãos públicos e mobilidade urbana. Existem diversas legislações (algumas citadas acima) que estabelece normas para acessibilidade na terra, no ar e no mar e para sua inclusão na sociedade.

A ADEFIPA busca a valorização do ser humano e para isso é preciso que todos tenham a oportunidade e livre acesso a todos os serviços prestados no município e que possam ser independentes.

A Lei de Cotas deve ser respeitada, mas para isso é preciso capacitar as pessoas com deficiência para o mercado de trabalho, pois a procura está aumentando. Em parceria com instituições governamentais Municipais, Estaduais e Federais, através do Plano de Governo para o Vale do Ribeira – Vale do Futuro–, Polo de Empregabilidade Inclusiva e outros, buscando a capacitação necessária. Nossa parceria continua sendo mantida, para promover novos cursos.

Hoje a ADEFIPA é uma referência em todo o Vale do Ribeira e tem contribuído na iniciativa de implantar novas associações de Defesa de Direitos e o fortalecimento de conselhos municipais, buscando uma melhoria de qualidade de vida para as pessoas com deficiência.



Prefeitura Municipal de Pariqueira-Açu

ESTADO DE SÃO PAULO

Departamento de Assistência e Desenvolvimento Social

Rua Romeu Monti s/nº - Centro – 3856-4629/3856-4529

e-mail: dep.social@pariqueraacu.sp.gov.br



CARGO/FUNÇÃO	HABILITAÇÃO TÉCNICA
Contador	Cássio Machado de Azevedo
Presidente	Vera Lúcia Muller Bertoli
Vice-Presidente	Claudimar Cavalcanti de Oliveira
Responsável Financeiro	Adriana Conceição Maltez Campos
Membros do Conselho Fiscal	Job Vicente
	Giseli Muller Vechi
	Ronaldo de Jesus Vicente

RESPONSÁVEIS OSC

RECURSOS HUMANOS

QTD	CARGO/FUNÇÃO	HABILITAÇÃO TÉCNICA	CARGA HORÁRIA	VÍNCULO
01	Assistente Social	Serviço Social	20h	CLT
01	Assist. Administrativo	Ensino Médio	40h	CLT



Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu

ESTADO DE SÃO PAULO

Departamento de Assistência e Desenvolvimento Social

Rua Romeu Monti s/nº - Centro – 3856-4629/3856-4529

e-mail: dep.social@pariqueraacu.sp.gov.br



VONTUNTÁRIOS

QTD	FUNÇÃO	NOME	DESCRIÇÃO
01	Motorista	Carlos Alberto Domingues	Translado de usuários, entrega/recolhimento de equipamentos, reuniões de conselho municipais (saúde, educação, social, turismo, Criança e adolescente)
02		Lucimara Muller Bertoli	
03		Fernando Castello	
04		GiseliVechi Muller	
05		Jamilson Martins de Matos	
04	Administrativo	Sócrates Faustino Coppe	Atendimento ao público, registro de atividade diárias, atualização cadastral
05		Karina Sayuri de Lima Ishida	Atendimento ao Público
06		Áurea Muller	Organização de Cupons Fiscais e auxilio em rotinas diárias
07		CléciaSiedlarkzykBertholi	Organização de Cupons Fiscais
08		Mônica Ushikoshi	
09		Maria de LoudesVictório	Organização de Cupons Fiscais
10		Antônio Fernandes Gonçalves	Recolhimento de Cupons Fiscais
11	Manutenção	Josimar Alves Pacheco	Reparo de cadeira de rodas

ESTÁGIÁRIOS

QTD	VOLUNTÁRIOS	FUNÇÃO
00	Oriundos das diversas faculdades e universidade da região.	Administrativo/Social



Prefeitura Municipal de Pariqueira-Açu

ESTADO DE SÃO PAULO

Departamento de Assistência e Desenvolvimento Social

Rua Romeu Monti s/nº - Centro – 3856-4629/3856-4529

e-mail: dep.social@pariqueiraacu.sp.gov.br



III - PÚBLICO ALVO:

Pessoas com deficiência de todas as idades, independentes da raça, religião, nível de escolaridade e socioeconômico.

Deficiências

FÍSICA	VISUAL	AUDITIVA	INTELLECTUAL	MULTIPLA	AUTISMO	FALECIDOS	FEMININO	MASCULINO
210	22	38	153	46	7	53	219	310

Total: **529** pessoas com algum tipo de deficiência, cadastradas na Associação.

IDADE de:

0 à 18	19 à 30	31 à 50	51 à 70	71 acima
101	78	169	139	42

Total de 529 pessoas



Prefeitura Municipal de Pariqueira-Açu

ESTADO DE SÃO PAULO

Departamento de Assistência e Desenvolvimento Social

Rua Romeu Monti s/nº - Centro – 3856-4629/3856-4529

e-mail: dep.social@pariqueiraacu.sp.gov.br



IV - OBJETIVO GERAL

Lutar pelos Direitos das Pessoas com Deficiência, buscando a inclusão social, promovendo sua plena cidadania.

V - OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- 1) Continuar com as dependências locadas com adaptações adequadas ao público alvo;
- 2) Receber as demandas apresentadas pelas pessoas com deficiência e ou familiares, dando as orientações e encaminhamentos a setores públicos adequados ou buscando as soluções dos problemas;
- 3) Proporcionar às Pessoas com Deficiência a participação em eventos artísticos, culturais, esportivos, conferências, seminários, congressos, excursões recreativas, turismo adaptado para aumentar conhecimentos de uma forma geral e para a Reatch- Feira Internacional de Tecnologias Assistivas para Acessibilidade Reabilitação e Inclusão - a cada 2 anos;
- 4) Oportunizar a inclusão digital, facilitando o acesso ao mercado de trabalho e a pesquisa escolar, através dos equipamentos da associação;
- 5) Continuar as parcerias com entidades, tais como:
ACESEVAL, ASSPA, APAE, SEBRAE, SESC, SENAC, SENAI, INSTITUTO FEDERAL/Campus Registro, CODIVAR, UNIVR (Centro Universitário do Vale do Ribeira), Comissão de Turismo, Conselho Estadual para Assuntos da Pessoa com Deficiência (CEAPcD), AÇÃO (Registro/SP), Núcleo Regional X (Grupo da Baixada Santista e Vale do Ribeira para Assuntos da Pessoa com Deficiência), ENDOMULHERES, Radio ILHA FM, jornais da região, Grupo de Teatro Caixa Preta (Registro/SP), Poderes Público (Executivo, Legislativo e Judiciário), Polo de Empregabilidade Inclusiva, Plano de Governo Estadual- Vale do Futuro, IDIS (Instituto de Desenvolvimento de Investimento Social), OBURBAM, como forma de alcançar os objetivos;
- 6) Continuar a participar dos Conselhos Municipais de Saúde (CMS), Turismo (CONTUR), Assistência Social (CMAS), dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CONDEFI), dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), do Idoso (CMI), LAGAMAR, Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento do Vale do Ribeira (CODIVAR), assim



Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu

ESTADO DE SÃO PAULO

Departamento de Assistência e Desenvolvimento Social

Rua Romeu Monti s/nº - Centro – 3856-4629/3856-4529

e-mail: dep.social@pariqueraacu.sp.gov.br



como do CEAPcD - Conselho Estadual para Assuntos das Pessoas com Deficiência (representando o Vale do Ribeira) atuando e reivindicando nossas necessidades;

- 7) Promover a acessibilidade das pessoas com deficiência dentro e fora do seu município, exigindo o cumprimento da Lei;
- 8) Investir em orientação das pessoas com deficiência para o mercado de trabalho, tendo em vista a Lei de Cotas;
- 9) Conscientizar a sociedade sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, que são pessoas capazes, apesar de suas limitações;
- 10) Lutar pela acessibilidade, que é o caminho para construção de uma Sociedade mais Justa e Inclusiva;
- 11) Participar plenamente do Fórum Metropolitano (Núcleo Regional) da Baixada Santista e Vale do Ribeira na luta pelos Direitos da Pessoa com Deficiência, bem como das reuniões do CEAPcD (Conselho Estadual para Assuntos da Pessoa com Deficiência) e projetos da Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

VI - METAS:

A associação pretende atingir 80% da população de pessoas com deficiência do município de Pariquera-Açu/SP, tendo em vista que, quando solicitado aos poderes públicos a promoção do desenvolvimento urbano, da acessibilidade, da garantia de direitos; alcançamos o direito a toda comunidade pariquerense.



Prefeitura Municipal de Pariqueira-Açu

ESTADO DE SÃO PAULO

Departamento de Assistência e Desenvolvimento Social

Rua Romeu Monti s/nº - Centro – 3856-4629/3856-4529

e-mail: dep.social@pariqueraacu.sp.gov.br



VII - METODOLOGIA

ATIVIDADES	RESPONSÁVEL	CONTEÚDO
Recepção	Vera Muller, Lucimara Muller, Ana Lúcia da Silva Santos, Flaviane Alves da Silva e Sócrates Faustino Coppe.	Fazer visitas e cadastrar novos usuários; atender as demandas; anotar os atendimentos diários; organizar documentos, arquivar, promovendo a manutenção dos dados dos usuários e outras providências.
Atendimento sóciofamiliar	Ana Lúcia da Silva Santos (329.193.968-97)	Fazer avaliação socioeconômica, grau de deficiência, encaminhamentos às outras entidades e serviços dentro e fora do município, orientando sobre seus direitos.
Visitas domiciliares	Vera Muller, Ana Lúcia da Silva Santos (Assist. Social), Flaviane Alves da Silva	Fazer visitas aos usuários e familiares, observando suas necessidades, fazendo encaminhamentos aos serviços públicos e também buscando outras Pessoas com Deficiências, através da lista dos ESFs. Atender aos usuários na revisão de seus equipamentos assistivos.
Palestras nas escolas, empresas e outros convites	Claudimar Cavalcanti, Vera Muller, Adriana Maltez Campos, Ronaldo de Jesus Vicente, Ana Lúcia da Silva Santos, Maria de Lourdes Victória e apoiadores.	As pessoas com deficiência falam sobre suas deficiências e como as superaram, orientando as pessoas quanto aos cuidados para prevenir as deficiências; evidenciam as Leis que asseguram os seus direitos; qual o papel da Associação e do Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência, na defesa dos Direitos e também dos Deveres de cada um como cidadão.
Visitas Técnicas	Vera Lúcia Muller Bertoli, Claudimar Cavalcanti, Sócrates Faustino Coppe, Elisângela Martins de Matos Cruz, Lucimara Muller Bertoli.	Observar questões de acessibilidade no setor Comercial, industrial e Cultural.



Prefeitura Municipal de Pariqueira-Açu

ESTADO DE SÃO PAULO

Departamento de Assistência e Desenvolvimento Social

Rua Romeu Monti s/nº - Centro – 3856-4629/3856-4529

e-mail: dep.social@pariqueiraacu.sp.gov.br



VIII – AVALIAÇÃO

- Equipe técnica de trabalho, diretoria e usuários;
- Relatórios das visitas domiciliares realizadas mensalmente;
- Índices de serviços prestados;
- Relatório mensal das atividades realizadas.

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA, FASE).					
Meta	DESCRIÇÃO DA META, ETAPA OU FASE	Indicador Físico		Duração	
		Unidade	Quant	Início	Término
12 meses	Recepção, orientação, cadastro, encaminhamentos e outros serviços internos de secretaria.	Sede da Associação	-	1º mês	12º mês
12 meses	Entrevista Social – 3 visitas ao mês pela Assistente Social.	Sede da Associação e residência da Pessoa com Deficiência	36	1º mês	12º mês
12 meses	Palestras – Convite	Escolas municipais, estaduais, faculdades, empresas comerciais e outros	05	1º mês	12º mês
12 meses	Visitas domiciliares quando necessárias	Residência da PcD	10	1º mês	12º mês
12 meses	Participação em reuniões da Associação; de Conselhos Municipais, Regionais, Estaduais, Seminários, Congressos, Fóruns, Núcleo Regional X (Baixada Santista e Vale do Ribeira para assuntos da PcD), SEBRAE, SESC, SENAC, CEAPcD e Conferências.	Sede da Associação; na região; na Baixada Santista; em São Paulo e fora do Estado	50	1º mês	12º mês
1 mês	Assembleia Geral Ordinária prevista no Estatuto 1ª Quinzena de Março.	Sede da Associação	01	março	março
12 meses	Assembleia Geral Extraordinária (Maio e quando necessário)	Sede da Associação	01	maio	maio
12 meses	Recolhimento, organização e cadastramentodeNota Fiscal Paulista.	Casas comerciais do município, Rede Graal e outros	36	1º mês	12º mês



Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu

ESTADO DE SÃO PAULO

Departamento de Assistência e Desenvolvimento Social

Rua Romeu Monti s/nº - Centro – 3856-4629/3856-4529

e-mail: dep.social@pariqueraacu.sp.gov.br



12 meses	Recebimento de alunos do Ensino Fundamental e Médio bem como das Universitárias (os) da região para estágios e entrevistas.	Sede da Associação	40	1º mês	12º mês
12 meses	Levantamentos contínuo de dados, busca ativa e mapeamento das Pessoas com Deficiência do Município em parceria com a Saúde, Educação e Assistência Social.	Sede da associação; através de visitas e através de informações de parceiras.	-	1º mês	12º mês
12 meses	Inserção para o mercado de trabalho das Pessoas com Deficiência no cumprimento da Lei de Cotas e Polo de Empregabilidade Inclusiva.	Indústrias e Comércio local e regional.	-	1º mês	12º mês
12 meses	Recolhimento das contribuições mensais dos associados.	No município	-	1º mês	12º mês
12 meses	Realização de eventos para arrecadação financeira (Festa da Solidariedade (Junho) e Café da Colônia (agosto))	No município	02	-	-
12 meses	Atendimento às normativas, garantindo o cumprimento do Decreto 5296/04; Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência-ONU/2008; Lei Brasileira de Inclusão/Estatuto da Pessoa com Deficiência- Lei 13.146 de 2015, bem como junto ao Comércio e Indústrias, com visitas técnicas.	Lojas comerciais; indústrias, órgãos públicos dentro e fora do município.	12	1º mês	12º mês
12 meses	Atendimento aos usuários e familiares e contribuintes em transporte dentro e fora do município.	Sede da associação	-	1º mês	12º mês
12 meses	Manutenção dos equipamentos assistivos de uso dos usuários, bem como atender à população em casos de necessidade emergenciais.	Sede da associação e empresa especializada dentro e fora do município	-	1º mês	12º mês
01 dia	Proporcionar às Pessoas com Deficiência e familiares, momentos de integração, entretenimento e conhecimento do entorno, através de excursões e passeios.	REATEC (Feira Internacional de Tecnologia em Acessibilidade, Reabilitação e	-	1º mês	12º mês



Prefeitura Municipal de Pariqueira-Açu

ESTADO DE SÃO PAULO

Departamento de Assistência e Desenvolvimento Social

Rua Romeu Monti s/nº - Centro – 3856-4629/3856-4529

e-mail: dep.social@pariqueiraacu.sp.gov.br



		Inclusão), Caverna do Diabo, Barco Catamarã e outros.			
01 dia	Proporcionar aos usuários e familiares momentos de lazer e confraternização.	Dentro ou fora do município	01	-	Dezembro
12 meses	Apoio ao Projeto do Curso de LIBRAS no município, para a garantia dos direitos dos usuários com deficiência auditiva e na região. (Surdos, familiares e comunidade).	Sede da ADEFIPA	12	1º mês	12º mês
12 meses	Transporte de Usuários (Conselho Administrativo da Associação) para serviços internos de secretaria. Três vezes na semana ou quando se fizer necessário.	Sede da Associação	-	1º mês	12º mês
12 meses	Transporte de Usuários para as reuniões e projetos mensais na sede e para outros conselhos.	Sede da Associação	-	1º mês	12º mês
12 meses	Recontratação da Auxiliar Administrativo por 05 horas diárias, para os serviços internos (secretaria) e externos necessários para o bom andamento dos trabalhos realizados diariamente.	Sede da Associação	-	1º mês	12º mês
12 meses	Recebimento de Jovens para o cumprimento de medidas sócio educativas	Sede da Associação	-	1º mês	12º mês



Prefeitura Municipal de Pariqueira-Açu

ESTADO DE SÃO PAULO

Departamento de Assistência e Desenvolvimento Social

Rua Romeu Monti s/n° - Centro - 3856-4629/3856-4529

e-mail: dep.social@pariqueraacu.sp.gov.br



QUADRO DETALHADO DO CRONOGRAMA DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

a) Material de Consumo

Meta	Descrição detalhada	Quant	Unidade de Fornecimento	Valor mensal	Custo Total	Recursos	
						Concedente	Proponente
12 meses	Alimentação fora do Município	08	Restaurantes	R\$ 100,00	R\$ 800,00	Prefeitura Municipal	Assoc. das PcD de Pariqueira-Açu-ADEFIPA
	Despesa com alimentação (sede)	12	J.M. Lisboa Minimercado ME (05.776.528/0001-70) Silva Pinto Com de Alimentos LTDA (62.108.949/0003-29)	R\$ 120,00	R\$ 1.440,00		
	Despesas com materiais de Informática, cartuchos, papéis.	05	Sergio K. Shiba Informática ME (10.814.290/0001-60) Kalunga Com Ind. Gráfica Ltda (43.283.811/0023-65) Bazar Papel. VELHINHA Ltda (55.787.758/0001-03) Angela Dias Carvalho ME (17.517.395/001-05)	5x de 200,00	R\$ 1.000,00		
SUB TOTAL						R\$ 3.240,00 (trêsmil,duzentos e quarenta reais.)	



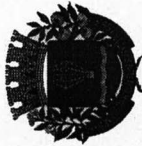
Prefeitura Municipal de Parquera-Açu
ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Assistência e Desenvolvimento Social
Rua Romeu Monti s/n° - Centro - 3856-4629/3856-4529
e-mail: dep.social@parqueraacu.sp.gov.br



QUADRO DETALHADO DO CRONOGRAMA DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

b) Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)

Meta	Descrição detalhada	Quant.	Unidade de Fornecimento	Valor mensal	Custo Total	Recursos	
						Concedente	Proponente
12 meses	Despesas Telefônicas/Internet	12	Telefônica Brasil S/A - (02.558.157/0001-62)	200,00	2.400,00	Prefeitura Municipal	Assoc. das PcD de Parquera-AçuADEFIPA
	Despesa com combustível	12	Auto Posto Guaricana LTDA - EPP (52.700.242/0001-91)	850,00	10.200,00		
	Despesa com manutenção do veículo	04	Disvep(53.401.360/0001-61), Ideal Car(09.396.653/0001-06)	500,00	2.000,00		
	Despesa com Material de Limpeza	03	J.M. Lisboa Minimercado ME (05.776.528/0001-70) Silva Pinto Com de Alimentos LTDA (62.108.949/0003-29)	200,00	600,00		
	Despesa para Materiais de Manutenção dos equipamentos Assistivos	05	Caicara Materiais para Construção LTDA (64.794.712/0001-02) Magipar Casa dos Parafusos,	150,00	750,00		



Prefeitura Municipal de Pariqueira-Açu
ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Assistência e Desenvolvimento Social
Rua Romeu Monti s/n° - Centro - 3856-4629/3856-4529
e-mail: dep.social@pariqueraacu.sp.gov.br



		Ferramentas e Ferragem (13.292.009/0001-65)			
SUB TOTAL R\$ 15.950,00 (quinze mil e duzentos reais.)					

QUADRO DETALHADO DO CRONOGRAMA DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

c) Serviços de Terceiros (Pessoa Física)

Meta	Descrição detalhada	Quant.	Unidade de Fornecimento	Valor mensal	Custo Total	Recursos	
						Concedente	Proponente
12meses	Motorista	36 diárias	Carlos Alberto Domingues (130.057.528-01)/ Antônio Gonçalves Fernandes (145.315.008-06)/ Fernando Castelo (249.477.818-23)	3x de R\$ 110,00 = 330,00	R\$ 3.960,00	Prefeitura Municipal	Assoc. das PcD de Pariqueira-AçuADEFIPA
	Assistente Social	20 horas/mensais	Ana Lúcia da Silva Santos(329.193.968-97)	623,00 (líquido)	R\$ 8.400,00		
	INSS (retido na folha pago)	mensal	Ana Lúcia da Silva Santos(329.193.968-97)	R\$ 77,00	R\$ 924,00		
	Despesas com Aluguel (incluso: água, luz)	12	Valéria Muller Bertoli Paulo (275.661.798-96)	R\$ 550,00	R\$ 6.600,00		
		05h	Salário bruto+(13° salário + férias e 1/3)	R\$ 1.230,00 +	R\$ 17.630,00		



Prefeitura Municipal de Pariqueira-Açu
ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Assistência e Desenvolvimento Social
Rua Romeu Monti s/nº - Centro - 3856-4629/3856-4529
e-mail: dep.social@pariqueraacu.sp.gov.br



Auxiliar Administrativo	diária		(1.230,00 + 1.640,00)		
	12	INSS empresa 20%	R\$ 246,00	R\$ 3.526,00	
	12	Rat 2%	R\$ 24,60	R\$ 352,60	
	12	Terceiros 4,5%	R\$ 55,35	R\$ 793,35	
	12	FGTS	R\$ 98,40	R\$ 1.410,40	
	12	PIS	R\$ 12,30	R\$ 176,60	
SUB TOTAL =R\$ 43.772,95 (quarenta e três mil, setecentos e setenta e dois reais e noventa e cinco centavos.)					

TOTAL GERALDO QUADRO DETALHADO DO CRONOGRAMA DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Descritivo		Valores
A	Material de Consumo	R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais.)
B	Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	R\$ 18.200,00 (dezoito mil e duzentos reais.)
C	Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	43.240,15 (quarenta e três mil, duzentos e quarenta reais e quinze centavos.)
TOTAL		R\$ 62.962,95(sessenta e dois mil, novecentos e sessenta e dois reais e cinco centavos).



Prefeitura Municipal de Parquera-Açu
ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Assistência e Desenvolvimento Social
Rua Romeu Monti s/nº - Centro - 3856-4629/3856-4529
e-mail: dep.social@parqueraacu.sp.gov.br



CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO PARA OS 12 MESES

Prof. Municipal

1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	10º	11º	12º	TOTAL
5.245,00	5.245,00	5.245,00	5.245,00	5.245,00	5.245,00	5.245,00	5.245,00	5.245,00	5.245,00	5.245,00	5.267,95	R\$ 62.962,95

CONTRAPARTIDA PARA 12 MESES

DESCRIÇÃO DETALHADA	UNIDADE DE FORNECIMENTO	Valor mensal	Custo Total Anual	Recursos	
				Proponente	
Serviços de postagem-Correios	Emp. Bras. de Correios e Telégrafos (34.028.316/3068-81)	R\$ 25,00 (5x)	R\$ 125,00		
Despesa com conservação da sede	Maria Isabel Pedro Pereira- CPF (329.193.989-28)	R\$ 80,00	R\$ 960,00		
Despesas com Pedágios- Estradas Federais e Estaduais	Auto Pista Régis Bittencourt (09.336.431/0001-06) Concess. Do Rodoanel Oeste S/A (09.387.725/0001-59)	R\$ 30,00 (4x)	R\$ 120,00		



Prefeitura Municipal de Pariqueira-Açu

ESTADO DE SÃO PAULO

Departamento de Assistência e Desenvolvimento Social

Rua Romeu Monti s/nº - Centro - 3856-4629/3856-4529

e-mail: dep.social@pariqueiraacu.sp.gov.br



Despesas com combustivel dentro e fora do município	Postos de gasolina dentro e fora do município	R\$ 700,00	R\$ 8.400,00	Recursos próprios
Despesas cartoriais	Cartório da Comarca de Pariqueira-Açu (51.672.467/0001-19)	-	-	
Despesas com alimentação fora do município reuniões em São Paulo, no Vale e Baixada Santista	Restaurantes	R\$ 120,00 (5x)	R\$ 600,00	
Despesa com manutenção de equipamentos assistivos dos associados e os de suporte a comunidade (temporários)	Admar Carlos Muller LTDA ME (09.327.855/0001-04) Caiçara Materiais para Construção LTDA (64.794.712/0001-02) Casa Ortopédica 00.933.484/001-21 Magipar Casa dos Parafusos, Ferramentas e Ferragem (13.292.009/0001-65)	12x R\$ 150,00	R\$ 1.800,00	
Despesa manutenção do veículo	Victor Rantielli Pinto - ME (01.103.271/0001-35) Ideal Car Centro Automotivo LTDA- ME (09.396.653/0001-06)		R\$ 3.000,00	
Manutenção de equipamento de informática	Marlon Luis de Azevedo Silva (14.760.166/0001-10)		R\$ 800,00	
Despesas com hospedagem fora do Município	Hotéis		R\$ 400,00	
Despesas com estacionamento fora do município	Reatech-Teche outros		R\$ 500,00	
Despesas com tarifas bancárias e taxas	Banco Bradesco (60.746.948.2724-65)	Bradesco: 178,92	Bradesco: 2.147,04	



Prefeitura Municipal de Pariqueira-Açu

ESTADO DE SÃO PAULO

Departamento de Assistência e Desenvolvimento Social

Rua Romeu Monti s/nº - Centro - 3856-4629/3856-4529

e-mail: dep.social@pariqueraacu.sp.gov.br



Despesa com honorários contábeis	Zenas de Azevedo ME (13.780.361/0001-40)	R\$ 650,00	R\$ 7.800,00	Recursos próprios
Despesas com material de limpeza	Ricardo Lisboa Chaves (24.140.693/0001-86), J.M. Lisboa Minimercado (05.776.528/0001-70), Silva Pinto Com de Alimentos LTDA (62.108.949/0003-29)	R\$ 60,00	R\$ 720,00	
Despesas com alimentação para reuniões mensais na sede	Dina Camargo Ketlinger (06.867.541/0001-06)	12x de 50,00	R\$ 600,00	
Datas comemorativas e confraternização da ADEFIPA	Dina Camargo Ketlinger (06.867.541/0001-06)		R\$ 2.000,00	
Despesa com papelaria	Bazar e Papelaria Velhinha LTDA - ME (55.787.758/0001-03), Angela Dias Carvalho (17.517.395/001-05), Papelaria Kalunga (43.283.811/001-50).	12x R\$ 100,00	R\$ 1.200,00	
Despesa manutenção com segurança do Trabalho	SegAmbiental (310.136.988-60)	R\$ 50,00	R\$ 1.200,00	
Saúde Ocupacional	PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional), PGR (Programa de Gerenciamento de Risco) e LTCAT (Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho)	-	1900,00	
TOTAL	R\$ 32.125,00 (Trinta e dois mil, cento e vinte e cinco reais)			



Prefeitura Municipal de Parquera-Açu

ESTADO DE SÃO PAULO

Departamento de Assistência e Desenvolvimento Social

Rua Romeu Monti s/nº - Centro - 3856-4629/3856-4529

e-mail: dep.social@parqueraacu.sp.gov.br





Prefeitura Municipal de Parquera-Açu

ESTADO DE SÃO PAULO

Departamento de Assistência e Desenvolvimento Social

Rua Romeu Monti s/nº - Centro - 3856-4629/3856-4529

e-mail: dep.social@parqueraacu.sp.gov.br



RENDA LIQUIDA DO ANO 2022

EVENTOS/CONTRIBUIÇÕES/ARRECADAÇÕES	Janeiro a Dezembro
Renda em bônus pela Nota Fiscal Paulista	55.020,08
Festa da Solidariedade + bingo	0,00
Festa Junina	0,00
Café da Colônia	0,00
Contribuição Anual dos Associados	6.196,00
TOTAL	61.216,08



Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu

ESTADO DE SÃO PAULO

Departamento de Assistência e Desenvolvimento Social

Rua Romeu Monti s/nº - Centro – 3856-4629/3856-4529

e-mail: dep.social@pariqueraacu.sp.gov.br



PLANO DE TRABALHO

DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do Proponente, declaro, para fins de prova junto à Prefeitura do Município de Pariquera-Açu, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou inadimplência com qualquer órgão ou entidade da administração pública federal, estadual ou municipal, que impeça a transferência de recursos oriundos do município de Pariquera-Açu, na forma deste Plano de trabalho.

Pariquera-Açu, 01 de Maio de 2023.

Vera Lúcia Muller Bertoli

APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

APROVO O PRESENTE PLANO DE TRABALHO

Pariquera-Açu, **de***** de 2023.



Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu

ESTADO DE SÃO PAULO

Departamento de Educação e Cultura

Av. Dr Carlos Botelho, 84 - Centro - (0**13) 3856-2148 - CEP 11930-000

Pariquera-Açu, 20 de abril de 2023.

Ofício nº 042/2023.

Senhor Prefeito,

Através deste, venho encaminhar a Vossa Excelência o Plano de Trabalho devidamente aprovado pelo Conselho de Acompanhamento e Controle Social – CACS FUNDEB de Pariquera-Açu na data de 19/04/2023, onde se propõe formalizar Termo de Colaboração com a Entidade APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pariquera-Açu.

JUSTIFICATIVA: tendo em vista os serviços prestados nos anos anteriores e os resultados obtidos e na possibilidade de celebração de um novo Termo de Colaboração, anexo a este, o Plano de Trabalho que atende a todos os requisitos necessários no que se refere a prestação do SERVIÇO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL E DE INCLUSÃO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, preconizado na Lei 9.394 – LDB, e se faz necessário para que o Município possa atender os serviços tipificados da Educação.

Sem mais para o momento renovamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

MARIA ALAÍDES CALDEIRA SALES

Diretora do Deptº de
Educação e Cultura

Exmo. Sr.

WAGNER BENTO DA COSTA

Prefeito Municipal

PARIQUERA-ACU/SP



Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu

ESTADO DE SÃO PAULO

Departamento de Educação e Cultura

Av. Dr. Carlos Botelho, 84 – Centro – Tel.(13) 3856-2148- 3856-4410

E-mail: educacao@pariqueraacu.sp.gov.br

Parecer Técnico do Termo de Colaboração entre a APAE e o Departamento Municipal de Educação de Pariquera-Açu

Declaramos, com relação ao Termo de Colaboração firmado entre a Entidade APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pariquera-Açu e o Departamento Municipal de Educação, que a opção pelo Termo de Colaboração no presente caso se justifica pela relevância do interesse público, da prestação de serviços na área de atuação em questão, bem como a Entidade tem condições e plena capacidade técnica e operacional para desenvolver as atividades propostas, onde possuiu local apropriado para consecução da parceria, tem estrutura técnico-operacional, tem espaços definidos para os atendimentos ofertados, possui profissionais qualificados e capacitados, procura atender à demanda no atendimento oferecido.

Considerando as prestações de serviços dos anos anteriores e as avaliações do trabalho realizado através das supervisões e visitas de monitoramento e avaliação, consideramos compatíveis seus objetivos e finalidades.

Declaramos que o Plano de Trabalho apresentado atende a todos os requisitos solicitados para a celebração do Termo de Parceria, onde descreve a realidade do objetivo da parceria, demonstrando nexos entre a realidade e as metas a serem atingidas.

A previsão de receitas e despesas são suficientes e atendem de forma satisfatória as atividades propostas na execução do serviço.

A entidade atende ao que está preconizado na **Lei nº 9.394/96 – LDBEN**, se faz necessário para que o Município possa atender aos serviços tipificados da Educação.

Declaramos que a Entidade APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pariquera-Açu, atende a todos requisitos necessários no que se refere a prestação do SERVIÇO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL E DE INCLUSÃO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, preconizado na Lei 9.394/96-LDBEN, se faz necessário para que o Município possa atender aos serviços tipificados da Educação, tendo a mesma **PARECER FAVORÁVEL**.

Ambas as partes estão de comum acordo e possuem interesse na parceria, uma vez que a Entidade presta serviço de relevância para o município.

Declaramos que a execução da parceria é viável, e que sua execução se revela no transcorrer dos anos de grande relevância para os interesses da sociedade e principalmente para os indivíduos aos quais a Entidade atende.

No que se refere ao cronograma de desembolso o mesmo encontra-se satisfatório para execução do serviço, demonstrando ser satisfatório para execução da parceria aqui celebrada.

A fiscalização da parceria se dará por envio da Entidade de relatórios da execução físico-financeira por meio de prestação de contas mensal, através do envio de relatório circunstanciado, detalhando as atividades desenvolvidas e através de monitoramento e avaliação da mesma, ocorrerá também visitas in-loco para averiguação do alcance dos objetivos decorrentes da parceria celebrada.

Concluindo, temos a salientar que é de extrema importância e fundamental relevância a parceria ora pleiteada, uma vez que apesar dos esforços envidados pela municipalidade ainda a administração pública municipal não tem condições de atender a real demanda dos serviços constantes da parceria.



Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu

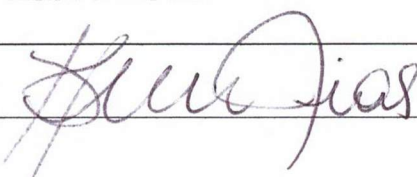
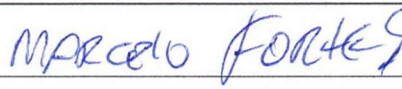
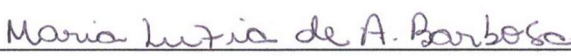
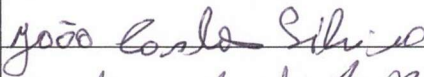
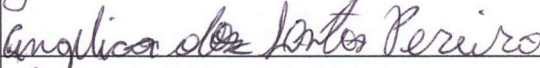
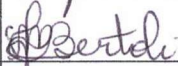
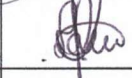
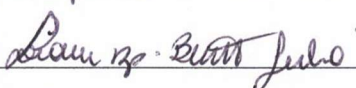
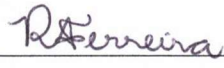
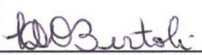
ESTADO DE SÃO PAULO

Departamento de Educação e Cultura

Av. Dr. Carlos Botelho, 84 – Centro – Tel.(13) 3856-2148- 3856-4410

E-mail: educacao@pariqueraacu.sp.gov.br

CONSELHO DO FUNDEB – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica CONSELHEIROS PRESENTES:

PRESIDENTE:	ASSINATURA
Delmo Dias	
DEMAIS MEMBROS:	
Marcelo Fortes	
Maria Luzia de Andrade Barbosa	
João Carlos Silveira	
Angélica dos Santos Pereira	
Francislaine Muller Bertoli	
Felipe Motta Miguel	
Ivanilda Carriel de Lima Vassão	
Eliane Aparecida Benedetti Júlio	
Rafaela de Andrade Ferreira	
Lucimara Muller Bertoli	

Pariquera-Açu, 19 de abril de 2023.

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

PLANO DE TRABALHO FUNDEB

**PERÍODO:
MAIO/2023 A ABRIL/2024**

1.				
IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL				
Órgão/Entidade Proponente			CNPJ	
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pariquera-Açu			04.484.544/0001-27	
Endereço				
Rua Máximo Zanella, nº 300, Centro.				
Cidade	Estado	CEP	DDD/Telefone	FAX
Pariquera-Açu	São Paulo	11930-000	(13) 3856-5362	*****
Conta Corrente	Banco	Agência	E-mail	
40030-0	Banco do Brasil	7049-1	apae_pariquera@yahoo.com.br	
Nome do Representante Legal da Entidade			CPF	
Durvalina de Almeida Pereira			973.250.238-04	
RG/órgão	Cargo	E-mail		
9.936.542-X	Presidente	durvalinapereira01@gmail.com		
Endereço			CEP	
R André Rossini, 789 – Vila Roseli, Pariquera-Açu/SP			11930-000	
Nome do Responsável do Projeto			CPF	
Maria Aparecida G. Sampaio e Silva			029.432.238-83	
RG/Órgão	Cargo	E-mail		
7.675.499-SSP/SP	Diretora	cida.sampasil@gmail.com		
Endereço			CEP	
Rodovia SP 226, KM 6 - Bairro Linha Treze de Maio – Pariquera-Açu/SP			11930-000	

1. CARACTERIZAÇÃO SOCIOECONÔMICA DA REGIÃO:

1.1 LOCALIZAÇÃO

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pariquera-Açu, em nova sede à Rua Máximo Zanella, 300 – Centro, Pariquera-Açu/SP CEP 11930-000.

1.2 CARACTERIZAÇÃO DO TERRITÓRIO

A cidade de Pariquera-Açu é um município brasileiro do interior do Estado de São Paulo, localizada na região do Vale do Ribeira, entre as Capitais Curitiba e São Paulo há 220 km de distância, sendo cortada pela Rodovia Régis Bittencourt BR-116.

Com aproximadamente 19.316¹ habitantes, e sua área total de 359,691 km² o município tem seu IDH alto segundo PNUD 2010. O município possui em sua maioria uma população majoritariamente com renda baixa, com exceção dos que retém a posição na economia, que variam entre os preços e gostos, sendo os pequenos comércios que sustentam sua posição frente a economia da região.

Partindo dessa conjuntura territorial apresentada, encontra-se a demanda de famílias que a instituição visa trabalhar, sabe-se que essas famílias advêm de um histórico de pobreza e desigualdades, e que em sua maioria apresentam um quadro de potencial vulnerabilidades sociais. Nesse contexto, são alunos que já estão inseridos no serviço da rede de proteção social básica por algum motivo evidente, tendo a necessidade de serem assistidas através dos programas de transferência de renda e outros benefícios que os auxiliem na busca da dignidade humana, ou seja, o percentual de alunos com algum tipo de deficiência intelectual, conhecidos e já matriculados na Instituição, são oriundos de família com baixa renda.

Atualmente não há dados quantitativos de pessoas com deficiência intelectual no município, mas segundo um levantamento do perfil dos Eleitores em 2018 pela Gazeta do Povo do Estado de São Paulo, foi de 378 (2,51%) os deficientes físicos que votaram, o que direciona para um entendimento da quantidade de pessoas com deficiência no território, pois é mais viável contabilizar deficiências físicas do que deficiências intelectuais, o que pode estar incorporado nesse percentual.

¹ Último Censo do IBGE em 2014.

² Wikipédia, disponível no link: <https://pt.wikipedia.org/wiki/Pariquera-A%C3%A7u>. Acesso em: 10/02/2020.

2. CARACTERIZAÇÃO DO ALUNO:

A fim de apresentarmos um plano eficaz na área de Educação Especial para seus alunos, faz-se necessário o entendimento do que se diz respeito por “Pessoa com Deficiência – PCD” sendo esse o objeto de trabalho específico. Segundo a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência³, em seu artigo 1º:

Pessoas com deficiência são aquelas que tem impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas (Pág. 16).

Partindo desse pressuposto, compreendemos o sujeito e seu contexto social, e sabendo que a família sendo o primeiro grupo social no qual o indivíduo é inserido, unida por vínculos afetivos, emocionais e materiais, influenciam e determinam a personalidade e o comportamento humano, como responsável pelo cuidado, respeito e educação de seus filhos, sendo assim o serviço de educação especial fomenta não somente o individual de cada usuário, mas totalidade que está inserido, visando assim o seu desenvolvimento como pessoa e, dessa forma o preparando para o exercício da cidadania. Com isso o público alvo compreendido são pessoas com deficiência intelectual e múltipla, transtornos globais de desenvolvimento de todas as idades, sexo e etnia.

3. CARACTERIZAÇÃO DO SERVIÇO:

Segundo o Estatuto Social da APAE sua missão se propõe a promover e articular ações de defesa de direitos e prevenção, orientações, prestação de serviços, apoio às famílias direcionadas a melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência e a construção de uma sociedade justa e solidária (Art. 3º), dessa forma impactando a comunidade local de Pariquera-Açu.

Caracterizando-se com um serviço de proteção social especial de média complexidade, complementar ao trabalho social com as famílias, o serviço de educação especial pretende promover o atendimento de educandos que necessitam de apoio permanente/pervasivo, com deficiência intelectual ou deficiência múltipla associada a deficiência intelectual e de apoio substancial ou muito substancial com transtorno do espectro autista, ou deficiência múltipla associada ao transtorno do espectro autista, que não puderem ser beneficiados pela inclusão

³ Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência. Disponível no link: <<https://bit.ly/3bw4nwX>> Acesso em: 10/02/2020.

em classes comuns do ensino regular. Assim, conjuntamente com os outros serviços ofertados, concretizando a proteção e o pleno desfrute e equitativo de todos os direitos humanos e liberdades fundamentais por parte de todas as pessoas com deficiência, promovendo assim o respeito pela sua inerente dignidade.

Nesse sentido os serviços prestados previnem a institucionalização e a segregação de crianças, adolescentes, jovens e adultos deficientes assegurando-lhes seus direitos fundamentais enquanto cidadãos, e asseguram o acesso aos demais serviços oferecidos pela rede, sobretudo na educação, saúde, cultura, esporte e lazer; o que contribui para o usufruto dos usuários aos demais direitos. Objetivando identificar as deficiências e atraso no desenvolvimento, bem como as dificuldades de aprendizagem, encaminhamentos necessários e acompanhamento do desenvolvimento dos mesmos, e oferecer orientação necessária aos professores e familiares.

Outrossim, oferecer um espaço de participação é essencial para que o desenvolvimento desses usuários seja saudável em todos os âmbitos de sua vida. Entretanto, para que a família possa exercer o seu papel de matriz protetora primordial, é importante ter os laços familiares capazes de oferecer a garantia dos direitos intransigentes da pessoa com deficiência, e para tanto é necessário que o Estado e a comunidade estejam articulados através de políticas públicas voltadas para a realidade dessas famílias, oferecendo subsídios necessários para sua subsistência. E no que tange a família com pessoas deficientes é acrescido a necessidade de fazer com que os familiares entendam, para além de sua deficiência, a pessoa enquanto sujeito de direitos e protagonista de sua própria história.

4. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

O presente projeto visa apresentar o planejamento orçamentário da Instituição a ser realizado pelo serviço de **Educação** que abrange os alunos matriculados na Escola de Educação Especial, bem como contempla alunos da rede regular de ensino encaminhados pelas escolas e serviço de saúde do município quanto a avaliação Psicodiagnóstico, Psicopedagógica e Fonoaudiológica para o período de **Maio/2023 à Abril/2024**.

Para tanto, cumpre um regime de atendimento diário em dois períodos de **segunda a sexta-feira**, das **8:00 ao 12:00** e da **13:00 às 17:00 horas**.

4.1 CAPACIDADE DE ATENDIMENTO ESCOLA DA APAE

- **17 usuários**, com idades de 6 a 14 anos e 11 meses e suas famílias, matriculados na modalidade Ensino Fundamental;
- **21 usuários** de 15 a 29 anos e 11 meses que frequentam os serviços de Educação Sócio Educacional I e II;
- **10 usuários** com idades entre 30+ anos que frequentam o serviço de convivência e nos serviços sócio assistenciais;

5. JUSTIFICATIVA

Considerando a demanda apresentada no território de famílias com usuários deficientes intelectuais de baixa renda, que necessitam de atenção no que se refere às políticas públicas, mas sabendo o déficit que o município apresenta no que tange à implementação dessas políticas para esse segmento, mesmo que gradualmente vem avançando na defesa dos mesmos dentro do território, a APAE se apresenta como defensora desses direitos nos demais espaços do município.

Sendo a única Instituição a prestar este tipo de serviço no Município, possibilitando aos seus usuários atendimento diário com o oferecimento de 03 refeições e transporte gratuito para que os mesmos não tenham de se deslocar para outros municípios em busca de atendimento especializado, o qual, devemos oferecer garantindo e preservando o direito do deficiente ao atendimento completo e de qualidade.

Neste contexto a Instituição se destaca no serviço de média complexidade e como equipamento a suprir essa demanda em seus espaços físicos, onde encontram atendimento educacional, de saúde e de assistência social, com profissionais especializados nos serviços de acolhimento social, intervenção precoce, estimulação ao desenvolvimento psicossocial entre outros, a fim de melhorar a qualidade vida desta população.

Sobretudo, a Lei nº 11.494⁴ de 20 de junho de 2007, que regulamenta o FUNDEB, admite o cômputo das matrículas efetivadas na educação especial oferecidas em Instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, para fins de distribuição dos recursos do fundo. O artigo da lei do FUNDEB determina que essas Instituições sejam conveniadas com o Poder Público e atuem exclusivamente na modalidade.

⁴ Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/lei/11494.htm> Acesso em: 13/02/20

Segundo as Diretrizes para cooperação Técnica entre as APAE e a Secretaria de Educação do Estado de São Paulo, o programa Socioeducacional é a fase que contempla os alunos na faixa etária de 14 anos e 11 meses a 29 anos e 11 meses, com deficiência intelectual, deficiência múltipla (deficiência intelectual associada a outra deficiência e/ou transtorno global do desenvolvimento associado à deficiência intelectual, que necessitam de apoio permanente.

O Programa Socioeducacional visa dar continuidade ao processo educacional, com atividades educacionais e ocupacionais compatíveis com a faixa etária dos alunos que apresentam necessidade de apoio permanente, que ainda não tenham condições de frequentar a modalidade de educação especial para o trabalho.

Dessa forma a Escola de Educação Especial da APAE de Pariquera-Açu visa atender ações educativas a fim de desenvolver capacidades/habilidades nas pessoas com deficiência que permitam aos alunos se tornar mais independentes, produtivos, socializados, e aptos a serem incluídos socialmente.

Apesar dos esforços conjuntos da Secretaria de Estado da Educação e Departamento de Educação do Município para atender as pessoas com comprometimentos como: deficiência intelectual grave, paralisia cerebral, afasia, quadros de retardo mental grave com automutilação, esquizofrenia, Transtornos Globais do Desenvolvimento (Autismo) não há condições uma vez que os mesmos necessitam de um atendimento individualizado com suporte técnico de vários profissionais especializados que APAE pode oferecer com equipe treinada que participa de capacitações continuadas oferecidas pela Federação das APAES do Estado de São Paulo aos professores, psicólogos, pedagogos e profissionais da saúde como psicólogos, fonoaudiólogos e terapeuta ocupacional e fisioterapeutas para um atendimento integrado que visa o desenvolvimento biopsicossocial de cada usuário e seu familiar visando sempre a inclusão em sua totalidade.

6. TÍTULO

Educação especial aos alunos com necessidade de apoio permanentes/pervasivo, nos programas: Escolarização Inicial, Ensino Socioeducacional, Educação Especial para o Trabalho, Avaliação Psicológica, Psicopedagógica e Fonoaudiológica aos alunos de inclusão encaminhados pela rede regular de ensino que necessitam de avaliação e acompanhamento.

7. OBJETIVOS

7.1 OBJETIVO GERAL:

Ofertar o serviço de educação integrada, a fim de estimular o desenvolvimento escolar e social de qualidade. Através da ação conjunta com o Departamento municipal de Educação e a Instituição, promover atendimento gratuito e diferenciado com equipe de profissionais especializados aos alunos encaminhados da rede.

7.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- Assegurar ações integradas em educação, saúde e assistência social, que garantam a todos os atendidos o máximo do desenvolvimento de suas potencialidades para que alcancem autonomia, independência e melhora na qualidade de vida.
- Viabilizar o desenvolvimento do processo educacional e situar a Escola em um novo espaço de trabalho, com novas possibilidades pedagógicas que respeitem as ideias de ritmo, diversidade e liberdade na aprendizagem.
- Oferecer atendimento sócio assistencial a fim de empoderar as famílias, potencializando sua liderança na melhoria da qualidade de vida de todos os membros, tornando-os agentes efetivos na emancipação e inclusão social de seus filhos. Promover ações de defesa e direitos das pessoas com deficiência intelectual e múltipla, junto aos órgãos públicos e comunidade em geral.
- Oferecer conjunto de ações, por especialidade, com objetivos qualitativos e quantitativos organizados por metas e atividades a serem alcançadas, desenvolvendo processo terapêutico de acordo com as dificuldades de cada um.
- Desenvolver atividades que permitam ao deficiente intelectual explorar sua criatividade, capacidade de conhecer o mundo e a si mesmo, não apenas superficialmente ou por meio do que o outro pensa e sim dando oportunidade para que possa construir a sua inteligência, dentro do quadro de recursos intelectuais que lhe é disponível, tornando-se agente capaz de produzir significado/conhecimento.
- Avaliação Psicopedagógica, Psicológica e Fonoaudiológica que visa detectar dificuldades de aprendizagem e avaliação da equipe multidisciplinar a fim de estabelecer o programa de atendimento para cada aluno da APAE e da rede regular do ensino municipal.

8. IMPACTO SOCIAL (QUALITATIVO)

Contribuir para que os alunos tenham acesso aos direitos educacionais, com isso reduzir e prevenir de situações de isolamento social e discriminação, bem como fomentar a inclusão social. Visionando a diminuição da sobrecarga dos cuidadores advinda da prestação continuada de cuidados as pessoas com dependência por períodos muito prolongados em situações difíceis de convivência.

Em conjunto com os serviços assistenciais, fortalecer os vínculos de convivência familiar e comunitária, bem como estabelecer um vínculo mais fortificado com a Instituição, dessa forma melhorar a qualidade de vida familiar em sua totalidade, e a redução dos agravos decorrentes de situações violadoras de direitos.

9. METODOLOGIA

- Atendimento individualizado e em grupo com profissionais especializados em educação especial;
- Aplicação de testes e acompanhamento individual;
- Alfabetização e desenvolvimento psicomotor através de atividades guiadas;
- Ensino e aprendizagem com ênfase no Currículo Funcional, contribuindo para a aquisição de autonomia e independência nas habilidades básicas de maneira funcional, desenvolvimento de competências sociais e promoção de sua inclusão na comunidade;
- Execução de projetos que visem a inclusão e desenvolvimento socioeducativo dos alunos, tendo como temas: meio-ambiente e sustentabilidade, educação no trânsito, direitos e deveres, entre outros;
- Passeios e atividades extracurriculares como forma de estimulação e inclusão social.

10. RECURSOS

10.1 FÍSICOS E MATERIAIS

Prédio cedido pelo Poder Público Municipal, construído com a finalidade de atender a demanda da Instituição nos serviços contendo salas para atendimento da equipe multidisciplinar e para a administração, sendo:

- ✓ Recepção;
- ✓ Administração e secretaria;
- ✓ Diretoria;

✓ Salas para atendimento da equipe multidisciplinar: Psicologia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, médico, Terapia Ocupacional com equipamentos de Integração sensorial, Fisioterapia com equipamentos, Psicopedagogia e Serviço Social;

✓ Salas de aula: 1- Alfabetização e Estimulação –2- Ensino Fund. e 3- Sócio educacional

✓ Sala Professores e digitação de NF Paulista

✓ Brinquedoteca e música

✓ Cozinha e dispensa

✓ Banheiro adaptado – Recepção

✓ Banheiro adaptado no pátio – Unissex

✓ Banheiros coletivos – masculino e feminino

✓ Banheiros funcionários – masculino e feminino; e

✓ Pátio interno onde funciona o refeitório e as atividades em grupo, reuniões com colaboradores, visitantes e famílias, atividades de Educação Física, etc.

✓ Área externa com o playground

✓ Além da infraestrutura, a APAE conta com um acervo de materiais e recursos pedagógicos que é renovado constantemente para que as profissionais possam utilizar em seus atendimentos, a fim de potencializar a estimulação dos alunos.

10.2 HUMANOS

QTD	CARGO	HABILITAÇÃO TÉCNICA	VÍNCULO	CARGA HORÁRIA	HORÁRIO	SEG	TER	QUA	QUI	SEX
01	Aux. Administrativo e secretaria escolar	Ensino Médio Completo	CLT	40h	8h às 17h	X	X	X	X	X
01	Diretora Escolar	Ensino Superior	CLT	40h	8h às 17h	X	X	X	X	X
01	Educador Físico	Ensino Superior	MEI	08h	8h às 17h	-	-	-	X	-
01	Fonoaudióloga	Ensino Superior	CLT	32h	8h às 17h	X	X	-	X	X
01	Monitora de veículo	Ensino Fundamental	CLT	40h	8h às 17h	X	X	X	X	X
01	Motorista	Ensino Fundamental Hab. D	CLT	40h	8h às 17h	X	X	X	X	X
01	Professora I	Ensino Superior + Pós DI	CLT	20h	13h às 17h	X	X	X	X	X
01	Professora II	Ensino Superior=Pós Di TEA	CLT	20h	8h às 12h	X	X	X	X	X
01	Professora III	Ensino Superior + Pós DI	CLT	20h	8h às 12h	X	X	X	X	X
01	Professora Auxiliar	Pedagogia	CLT	20h	8h às 12h	X	X	X	X	X
01	Psicóloga	Psicologia	CLT	24h	8h às 17h	X	X	-	X	-
01	Psicopedagoga	Psicopedagogia	CLT	32h	8h às 17h	X	-	X	X	X

11. DEMONSTRATIVO QUANTITATIVO ATUAL DA UNIDADE DE ATENDIMENTO MULTIDISCIPLINAR – UAM (Fonoaudiologia, Psicologia e Psicopedagogia)

Conforme demonstrativo abaixo, o serviço mantém uma crescente quantitativa de usuários e atendimentos, a demanda embora continue aumentando gradativamente, pelo serviço ter o objetivo de avaliar e acompanhar, muitos usuários acabam se mantendo até que o plano de tratamento traçado tenha sido alcançado.

No que se refere aos encaminhamentos do presente exercício, comparado com o ano de 2022 onde o serviço obteve uma média de 7 encaminhamentos por mês; durante o atual exercício, em três meses, a média já consta em 8 encaminhamento por mês, se mantiver nesse crescente, o montante de encaminhamentos, e consequentemente novos usuários, será 12,5% maior comparado ao exercício passado.

Partindo desse pressuposto, o serviço já pede maior investimento, tanto na estrutura física quanto nas especialidades técnicas, pois mesmo com a defasagem de uma área, a APAE têm sido uma pareceria relevante da rede municipal, pois garante o acompanhamento de em média 174 usuários, com a rotatividade de acordo com a demanda apresentada, em pelo menos uma especialidade, desfogando parte da lista de espera em outros serviços, especialmente no que diz respeito respaldo diagnóstico pelo Médico Psiquiatra.

USUÁRIOS EM ACOMPANHAMENTO (ACOMP.)														
ÁREA DE ATENDIMENTO	a) USUÁRIOS DE 2022 QUE CONTINUAM EM ACOMP. (Comparativo de dez-22 e mar-23)	b) ALUNOS MATRICULADOS NA ESCOLA DA APAE EM ACOMP.	c) USUÁRIOS RECENTES QUE ESTÃO EM ACOMP.	TOTAL DE USUÁRIOS EM ACOMP. (a+b+c) (ATEND. DE 30 MIN)	CAPACIDADE DE USUÁRIO EM ACOMP. SEMANAL	VAGAS DISPONÍVEIS PARA NOVOS USUÁRIOS	MÉDIA DE USUÁRIOS ATENDIDOS POR DIA TRABALHADO	LISTA DE ESPERA EXTERNA INDIVIDUAL	LISTA DE ESPERA INTERNA INDIVIDUAL					
SAÚDE	FISIOTERAPIA*	22	9	0	31	40	9	13	1	2				
	FONOAUDIOLOGIA	18	3	17	45	48	2	12	4	0				
	PSQUIATRIA	85	17	30	132	**	**	12 à 16	3	21				
	NUTRIÇÃO	4	47 grupo 1x semana: projeto culinária	9	13 acompanhamento individual	32	19	8	2	0				
	PSICOLOGIA	42	1	16	59	60	1	15	8	10				
FUNDEB	TERAPIA OCUPACIONAL***	18	7	0	25 aguardando profissional	40	15	---	3	6				
	FONOAUDIOLOGIA	33	3	9	38	60	15	12	3	0				
	PSICOLOGIA	40	3	6	49	48	-1	16	8	10				
	PSICOPEDAGOGIA	38	2	18	58	64	6	16	4	0				
SAÚDE	ATENDIMENTOS		Nº ENCAMINHAMENTOS [jan à mar]		UAM – RESUMO GERAL [números atuais]									
	[profissionais em atividade]													
	MÉDIA MENSAL [JAN À MAR] INDIVIDUAL		ADVINDO DA REDE DE - SAÚDE -		ADVINDO DA REDE DE - EDUCAÇÃO -		USUÁRIOS ENCAMINHADOS PELA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE OU EDUCAÇÃO EM ACOMP.		USUÁRIOS EM ESTIMULAÇÃO PRECOCE [de 0 a 4 anos]		ALUNOS MATRICULADOS NA ESCOLA DA APAE EM ACOMP.		TOTAL DE USUÁRIOS EM ACOMP. NO SERVIÇO	
	117													
	25													
FUNDEB	13													
	173													
	153													
FUNDEB	146													
	126													

*A Fisioterapeuta se encontra de licença maternidade/férias por isso não há usuários recentes;

** Os atendidos do Médico Psiquiatra correspondem aos usuários em acompanhamento, que fazem o retorno conforme necessidade definida no último atendimento e conforme sua agenda. A duração do atendimento varia entre 30 min para retornos e 1 hora para o primeiro atendimento, por isso, sua média de usuários atendidos podem variar de 12 à 16 usuário/dia; e

*** Os quantitativos da Terapia Ocupacional se referem a última profissional atuante.

12. CRONOGRAMA DE APLICAÇÃO

META	ETAPA FASE	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL MENSAL	TOTAL ANUAL	CONCEDENTE
01	-----	Aux. Administrativo/Secretaria	R\$ 2.125,00	R\$ 25.500,00	Municipal
02	-----	Diretora Geral	R\$ 4.654,00	R\$ 55.848,00	Municipal
03	-----	Educador Física	R\$ 906,00	R\$ 9.966,00	Municipal
04	-----	Fonoaudióloga	R\$ 2.825,00	R\$ 33.900,00	Municipal
05	-----	Monitora de Veículo	R\$ 1.330,00	R\$ 15.960,00	Municipal
06	-----	Motorista	R\$ 1.648,00	R\$ 19.776,00	Municipal
07	-----	Professora I	R\$ 1.659,00	R\$ 19.908,00	Municipal
08	-----	Professora II	R\$ 1.659,00	R\$ 19.908,00	Municipal
09	-----	Professora III	R\$ 1.659,00	R\$ 19.908,00	Municipal
10		Professora auxiliar	R\$ 1.550,00	R\$ 18.600,00	Municipal
11	-----	Psicóloga	R\$ 2.825,50	R\$ 33.906,00	Municipal
12	-----	Psicopedagoga	R\$ 2.559,00	R\$ 30.708,00	Municipal
13	-----	Encargos salariais	R\$ 6.333,08	R\$ 75.996,96	Municipal
14	-----	13º Salário	R\$ 2.041,08	R\$ 24.493,00	Municipal
15	-----	Transporte/Combustível	R\$ 1.950,00	R\$ 23.400,00	Municipal
16	-----	Transporte/Manutenção Veículos	R\$ 850,50	R\$ 10.206,00	Municipal
17	-----	Consumo Material/Escritório	R\$ 200,50	R\$ 2.406,00	Municipal
18	-----	Consumo Material/Pedagógico	R\$ 150,00	R\$ 1.800,00	Municipal
19	-----	Serviços escolares/Terceiros	R\$ 150,00	R\$ 1.800,00	Municipal
20	-----	Serviços Escolares Reparo e Manutenção do prédio	R\$ 250,00	R\$ 3.000,00	Municipal
21	-----	Serviços Escolares/Água e esgoto	R\$ 150,00	R\$ 1.800,00	Municipal
22	-----	Serviços Escolares/Energia Elétrica	R\$ 250,00	R\$ 3.000,00	Municipal
23	-----	Serviços Escolares/Telefone e internet	R\$ 210,00	R\$ 2.520,00	Municipal
24	-----	Serviços Escolares/Gás	R\$ 150,00	R\$ 1.800,00	Municipal
25	-----	Equipamentos Escolares	R\$ 170,00	R\$ 2.040,00	Municipal
TOTAL GERAL				R\$ 458.149,96	

13. DEMONSTRATIVO DOS CUSTOS APURADOS

Entidade: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pariquera-Açu		CNPJ: 04.484.544/0001-27			
Responsável: Durvalina de Almeida Pereira		Telefone: 13 3856-5362	E-mail: apae_pariquera@yahoo.com.br		
Órgão repassador: Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu					
CNPJ: 45.685.120/0001-08		Telefone: 13 3856-7100	E-mail: gestor.ti@pariqueraacu.sp.gov.br		
Título do Projeto: Educação especial aos alunos com necessidade de apoio permanentes/pervasivo, nos programas: Escolarização Inicial, Ensino Socioeducacional, Educação Especial para o Trabalho, Avaliação Psicológica, Psicopedagógica e Fonoaudiológica aos alunos de inclusão encaminhados pela rede regular de ensino.		Período de Vigência: Maio/2023 à Abril/2024			
Objeto de Trabalho: Alunos com deficiência intelectual e múltipla, e transtornos globais de desenvolvimento matriculados na Escola de Educação Especial da APAE e alunos encaminhados da rede municipal de educação regular para acompanhamento psicossocial, psicopedagógico e fonoaudiológico.					
META	ETAPA FASE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR (R\$)	PERÍODO DE EXECUÇÃO	
				INÍCIO	FIM
1	13.1	Recursos Humanos	R\$ 303.888,00	01.05.2023	30.04.2024
1	13.2	Encargos salariais	R\$ 75.996,96	01.05.2023	30.04.2024
1	13.3	13º Salário	R\$ 24.493,00	01.05.2023	30.04.2024
1	13.4	Transporte/Combustível	R\$ 23.400,00	01.05.2023	30.04.2024
1	13.5	Transporte/Manutenção Veículos	R\$ 10.206,00	01.05.2023	30.04.2024
1	13.6	Consumo Material/Escritório	R\$ 2.406,00	01.05.2023	30.04.2024
1	13.7	Consumo Material/Pedagógico	R\$ 1.800,00	01.05.2023	30.04.2024
1	13.8	Serviços escolares/Terceiros	R\$ 1.800,00	01.05.2023	30.04.2024
1	13.9	Serviços Escolares Reparo e Manutenção do prédio	R\$ 3.000,00	01.05.2023	30.04.2024
1	13.10	Serviços Escolares/Água e esgoto	R\$ 1.800,00	01.05.2023	30.04.2024
1	13.11	Serviços Escolares/Energia Elétrica	R\$ 3.000,00	01.05.2023	30.04.2024
1	13.12	Serviços Escolares/Telefone e internet	R\$ 2.520,00	01.05.2023	30.04.2024
1	13.13	Serviços Escolares/Gás	R\$ 1.800,00	01.05.2023	30.04.2024
1	13.14	Equipamentos Escolares	R\$ 2.040,00	01.05.2023	30.04.2024

Memorial Descritivo de Cálculo: 13.1. Recursos Humanos

META	ETAPA FASE	CARGO	SALÁRIO	VALOR	MESES	TOTAL
1	13.1	Aux. Administrativo/Secretária	R\$ 2.125,00	R\$ 25.500,00	12	R\$ 25.500,00
		Diretora Técnica Geral	R\$ 4.654,00	R\$ 55.848,00	12	R\$ 55.848,00
		Educadora Física	R\$ 906,00	R\$ 9.966,00	10	R\$ 9.966,00
		Fonoaudióloga	R\$ 2.825,00	R\$ 33.900,00	12	R\$ 33.900,00
		Monitora de Veículo/Aux. de Sala	R\$ 1.330,00	R\$ 15.960,00	12	R\$ 15.960,00
		Motorista	R\$ 1.648,00	R\$ 19.776,00	12	R\$ 19.776,00
		Professora I	R\$ 1.659,00	R\$ 19.908,00	12	R\$ 19.908,00
		Professora II	R\$ 1.659,00	R\$ 19.908,00	12	R\$ 19.908,00
		Professora III	R\$ 1.659,00	R\$ 19.908,00	12	R\$ 19.908,00
		Professora Auxiliar	R\$ 1.550,00	R\$ 18.600,00	12	R\$ 18.600,00
		Psicóloga	R\$ 2.825,50	R\$ 33.906,00	12	R\$ 33.906,00
		Psicopedagoga	R\$ 2.559,00	R\$ 30.708,00	12	R\$ 30.708,00
TOTAL						R\$ 303.888,00

Memorial Descritivo de Cálculo: 13.2. ao 13.3. Encargos Salariais e 13º Salário

META	ETAPA FASE	DESCRIÇÃO	VALOR	VALOR ANUAL	MESES	TOTAL
1	13.2	FGTS, Férias	R\$ 6.333,08	R\$ 75.996,96	12	R\$ 75.996,96
	13.3	13º Salário	R\$ 2.041,08	R\$ 24.493,00	12	R\$ 24.493,00
TOTAL ANUAL						R\$ 100.489,96

Memorial Descritivo de Cálculo: 13.4. e 13.5. Despesas com Transporte

META	ETAPA FASE	DESCRIÇÃO DETALHADA	QTD	UNIDADE DE FORNECIMENTO	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL	RECURSOS	
							CONCEDENTE	PROPONENTE
1	13.4	Combustível	12	Mês	R\$ 1.950,00	R\$ 23.400,00	Municipal	-----
	13.5	Manutenção de veículo	12	Mês	R\$ 850,50	R\$ 10.206,00	Municipal	-----
TOTAL ANUAL						R\$ 33.606,00		

Memorial Descritivo de Cálculo: 13.6. Consumo Escritório

META	ETAPA FASE	DESCRIÇÃO DETALHADA	QTD	UNIDADE DE FORNECIMENTO	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL	RECURSOS	
							CONCEDENTE	PROPOONENT
1	13.6	Consumo Escritório	12	Ano	R\$ 200,50	R\$ 2.406,00	Municipal	-----
TOTAL ANUAL						R\$ 2.406,00		

Memorial Descritivo de Cálculo: 13.7. Consumo Pedagógico

META	ETAPA		QTD			CUSTO TOTAL	RECURSOS
------	-------	--	-----	--	--	-------------	----------

	FASE	DESCRIÇÃO DETALHADA		UNIDADE DE FORNECIMENTO	CUSTO UNITÁRIO		CONCEDENTE	PROPONENTE
1	13.7	Consumo Pedagógico	12	Ano	R\$150,00	R\$ 1.800,00	Municipal	-----
TOTAL						R\$ 1.800,00		

Memorial Descritivo de Cálculo: 13.8 e 13.9. Serviços Escolares, Reparo e Manutenção do Prédio

META	ETAPA FASE	DESCRIÇÃO DETALHADA	QTD	UNIDADE DE FORNECIMENTO	CUSTO MENSAL	CUSTO TOTAL	RECURSOS	
							CONCEDENTE	PROPONENTE
01	13.8	Serviços Escolares/Terceiros	12	Ano	R\$ 150,00	R\$ 1.800,00	Municipal	-----
01	13.9	Serviços Escolares, Reparo e Manutenção do Prédio	12	Ano	R\$ 250,00	R\$ 3.000,00	Municipal	-----
TOTAL ANUAL						R\$ 4.800,00		

Memorial Descritivo de Cálculo: 13.10 ao 13.13 – Serviços Escolares/Utilidade Pública

META	ETAPA FASE	DESCRIÇÃO DETALHADA	QTD	UNIDADE DE FORNECIMENTO	CUSTO MENSAL	CUSTO TOTAL	RECURSOS	
							CONCEDENTE	PROPONENTE
01	13.10	Água/esgoto	12	Ano	R\$ 150,00	R\$ 1.800,00	Municipal	-----
	13.11	Energia elétrica	12	Ano	R\$ 250,00	R\$ 3.000,00	Municipal	-----
	13.12	Telefone	12	Ano	R\$ 210,00	R\$ 2.520,00	Municipal	-----
	13.13	Gás	12	Ano	R\$ 150,00	R\$ 1.800,00	Municipal	-----
TOTAL ANUAL						R\$ 9.120,00		

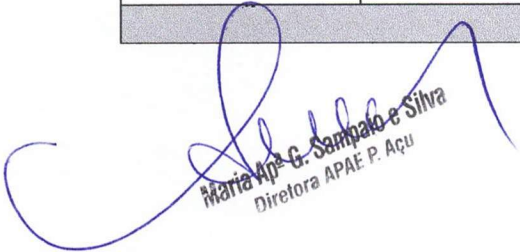
Memorial Descritivo de Cálculo: 13.14. Equipamentos Escolares

META	ETAPA FASE	DESCRIÇÃO DETALHADA	QTD	UNIDADE DE FORNECIMENTO	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL	RECURSOS	
							CONCEDENTE	PROPONENTE
1	13.14	Armário, cadeira, mesa, escrivaninha entre outros...	12	Ano	R\$ 170,00	R\$ 2.040,00	Municipal	-----
TOTAL GERAL						R\$ 2.040,00		

14. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO

O recurso financeiro será liberado mensalmente no valor de **R\$ 38.179,16** (trinta e oito mil cento e setenta e nove reais e dezesseis centavos), totalizando um valor de **R\$ 458.149,96** (quatrocentos e cinquenta e oito mil cento e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos).

PARCELAS	RECURSOS DISPONIBILIZADOS	PREVISÃO DE EXECUÇÃO DOS RECURSOS		
		CUSTEIO		TOTAL
		RECURSOS HUMANOS	OUTRAS DESPESAS DE CUSTEIO	
MÊS 1 MAIO	R\$ 38.179,16	R\$ 33.698,16	R\$ 4.481,00	R\$ 38.179,16
MÊS 2 JUNHO	R\$ 38.179,16	R\$ 33.698,16	R\$ 4.481,00	R\$ 38.179,16
MÊS 3 JULHO	R\$ 38.179,16	R\$ 33.698,16	R\$ 4.481,00	R\$ 38.179,16
MÊS 4 AGOSTO	R\$ 38.179,16	R\$ 33.698,16	R\$ 4.481,00	R\$ 38.179,16
MÊS 5 SETEMBRO	R\$ 38.179,16	R\$ 33.698,16	R\$ 4.481,00	R\$ 38.179,16
MÊS 6 OUTUBRO	R\$ 38.179,16	R\$ 33.698,16	R\$ 4.481,00	R\$ 38.179,16
MÊS 7 NOVEMBRO	R\$ 38.179,16	R\$ 33.698,16	R\$ 4.481,00	R\$ 38.179,16
MÊS 8 DEZEMBRO	R\$ 38.179,16	R\$ 33.698,16	R\$ 4.481,00	R\$ 38.179,16
MÊS 9 JANEIRO	R\$ 38.179,16	R\$ 33.698,16	R\$ 4.481,00	R\$ 38.179,16
MÊS 10 FEVEREIRO	R\$ 38.179,16	R\$ 33.698,16	R\$ 4.481,00	R\$ 38.179,16
MÊS 11 MARÇO	R\$ 38.179,16	R\$ 33.698,16	R\$ 4.481,00	R\$ 38.179,16
MÊS 12 ABRIL	R\$ 38.179,16	R\$ 33.698,16	R\$ 4.481,00	R\$ 38.179,16
TOTAL				R\$ 458.149,96

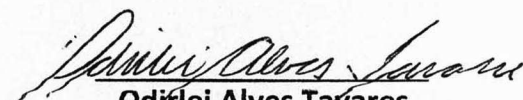

Maria Ap. G. Sampaio e Silva
Diretora APAE P. Açu

Pariquera-Açu/SP, 10 de março de 2022.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PARIQUERA AÇU/SP

Ata nº 152 do CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social

Aos trinta dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, às nove horas nas dependências do CECOPA, Rua Romeu Monti s/nº - Centro, em Pariquera-Açu, reuniram-se os membros para reunião Ordinária do CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social, com a participação dos seguintes conselheiros do Poder Público: Luzia Helena Godoi Uyeda, Giovana Pereira Mori, Delmo Dias, e Romer Gauglitz, conselheiros da sociedade civil: Odirlei Alves Tavares, Maria Aparecida Gomes Sampaio e Silva, Jamile Mandira Costa e Vera Lúcia Muller Bertoli e como convidada a Sra. Thaís Carravieri, Diretora do Departamento Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social. O Presidente do CMAS Sr. Odirlei Alves Tavares, deu abertura à reunião agradecendo a presença de todos, comentou da pauta e passou a palavra para a Diretora Thaís que apresentou o Plano de Trabalho do Departamento Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, do Serviço de Proteção Social de Média Complexidade de acordo com a Tipificação de Serviços SocioAssistenciais, para solicitar Termo de Colaboração com a APAE e ADEFIPA para o ano de dois mil e vinte e três à dois mil e vinte e quatro. Em seguida a palavra foi cedida a conselheira Vera Lúcia Muller Bertoli presidente da Adefipa que explanou sobre o plano, o quadro de funcionários foi alterado o auxiliar administrativo e reajuste dos salários. Apresentou o cronograma de aplicação sobre recursos que a ADEFIPA irá receber num montante de R\$ 62.962,95 (sessenta e dois mil, novecentos e sessenta e dois reais e noventa e cinco centavos). A palavra foi cedida a conselheira Maria Aparecida Gomes Sampaio e Silva diretora da APAE que explicou que a parceria atual encerra em abril deste ano, tirou dúvidas sobre o Plano em questão, explanou sobre o aumento da demanda, reajuste dos salários, manutenção no prédio, principalmente em banheiros, etc. Informou que irá se informar com o jurídico da Prefeitura sobre a possibilidade de na parceria do ano seguinte incluir vale alimentação para os funcionários. Apresentou o cronograma de aplicação sobre recursos que a APAE irá receber num montante de R\$ 256.873,19 (duzentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e setenta e três reais e dezenove centavos). Após as explanações feitas, os referidos Planos foram aprovados por todos. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Odirlei Alves Tavares agradeceu a presença de todos, dando a reunião por encerrada, e eu segunda secretária, lavrei a presente Ata que depois de lida e achada conforme, será assinada por mim e pelo Presidente. Data supra/=/


Odirlei Alves Tavares
Presidente


Vera Lúcia Miller Bertoli
2ª Secretária

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PARIQUERA-AÇU

LISTA DE PRESENÇA DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Reunião Ordinária (X) Extraordinária () nº 152

Dia: 30/03/23

Horário: 9:00h

Local: CECOPA

PODER PÚBLICO

Departamento de Fazenda e Planejamento

Titular: Edite Luzia Mancio Monteiro

Suplente: Ana Paula Camargo Lisboa

Departamento de Obras

Titular: Paulo Henrique Barbosa

Suplente: Franciele Fudali Donato

Departamento de Educação

Titular: Delmo Dias

Suplente: Rodrigo dos Santos Diogo

Titular: Jose Carlos Lino Vieira

Suplente: Romer Gauglitz

Departamento de Saúde

Titular: Giovana Pereira Mori

Suplente: Luciana de Queiroz Ferreira

Departamento de Assistência e Desenvolvimento Social

Titular: Valeria Cristina Oliva Cardoso

Suplente: Luzia Helena Godoi Uyeda

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PARIQUERA-AÇU

SOCIEDADE CIVIL

Pastoral da Criança

Titular: Ana Eliza Martins Lobo

Suplente: Elza Maciel

Centro Espirita Maria Rosalina

Titular: Odirlei Alves Tavares

Suplente: Osvaldo Machado da Silva

Assoc. Cultural Ecológica Sócio-Econômica do vale do Ribeira (ACESEVAL)

Titular: Andrea A. da Silva Negro

Suplente: Sueli Lahr Elias

Usuários da Assistência Social

Titular: Inês Paukowski Machado de Souza

Suplente: Antonia Neusa Lopes Monteiro

Apae

Titular: Maria Aparecida G.S. e Silva

Suplente: Jamile Mandira Costa

ADEFIPA

Titular: Claudimar Cavalcanti de Oliveira

Suplente: Vera Lúcia Muller Bertoli

Convidada:

Thaís Carravieri



Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA XV DE NOVEMBRO, 686, CENTRO - TELEFAX (13) 3856-7100 - CEP 11930-000 - e-mail: gabinete@pariqueraacu.sp.gov.br

Pariquera-Açu, 03 de Abril de 2023

Ofício nº 029 /2023

Nesta cordial visita, sirvo-me do presente para encaminhar à Vossa Senhoria Plano de Trabalho devidamente aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social de Pariquera-Açu onde se propõe formalizar Termo de Colaboração com a entidade APAE de Pariquera-Açu (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pariquera-Açu), inscrita no CNPJ nº 04.484.544/0001-27, nos termos da Lei 13.019/2014, e do Decreto Municipal nº 45/2016.

Solicitamos sua especial atenção ao Plano de Trabalho aprovado e, na possibilidade esperada de aceitação dos objetivos propostos no mesmo, seja apresentada a anuência desta instituição apresentando para tanto, a documentação abaixo relacionada que é condição para a celebração do Termo de Colaboração.

Item	Requisitos	Base legal – Lei 13.019-14
01	Objetivos em seu estatuto social voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social	Art. 33, I
02	Previsão em seu estatuto social que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos desta Lei e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta	Art. 33, III
03	Manter escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade – necessário apresentar declaração do contador da entidade + demonstrações contábeis do último exercício já exigível	Art. 33, IV
04	Comprovar possuir no mínimo, um ano de existência, com cadastro ativo no CNPJ para parceria no âmbito dos Municípios	Art. 33, V, a
05	Comprovar possuir experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante através de: atestados de experiência emitidos por órgãos públicos para os quais tenha realizado ações semelhantes contendo a descrição do trabalho realizado de forma pormenorizada, o número de beneficiários, bem como os resultados alcançados; notícias veiculadas na mídia em diferentes suportes sobre atividades desenvolvidas; publicações e pesquisas realizadas ou outras formas de conhecimento e prêmios locais ou internacionais recebidos	Art. 33, V, b
06	Comprovar possuir instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas – necessário a apresentação de declaração demonstrando a estrutura de recursos humanos e estrutura física da entidade para a realização da ação	Art. 33, V, c
07	Certidões Negativas de Débitos: Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista, Civil, bem como: CRF FGTS, CNPJ, Inscrição Municipal ou estadual, Alvará de Localização e Funcionamento.	Art. 34, II
08	Certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações	Art. 34, III
09	Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual	Art. 34, V
10	Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, RG e CPF de cada um deles	Art. 34, VI
11	Comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado – comprovante de água, energia elétrica, telefone, contrato de locação ou instrumento de concessão	Art. 34, VII
12	Declaração do representante legal da entidade informando que a organização e seus dirigentes não incorrem em qualquer das vedações previstas no art. 39 da Lei 13.019/2014. (Art. 39, III – dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração ou de Colaboração, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau)	Art. 39
13	Preenchimento do Formulário Cadastral	Art. 35, II e Anexo II do Decreto Municipal n. 1.846/2017

“Deus Seja Louvado”

10.52 04/04/2023 52030 PREFEITURA DE PARIQUEIRA-ACU/SP



Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA XV DE NOVEMBRO, 686, CENTRO - TELEFAX (13) 3856-7100 - CEP 11930-000 - e-mail: gabinete@pariqueraacu.sp.gov.br

14	Declaração de que não emprega menor	Art. 35, XXI e Anexo IV do Decreto Municipal n. 1.846/2017
15	Declaração de que a organização não deve prestações de contas a quaisquer órgãos públicos federais, estaduais e municipais.	Art. 35, XX e Anexo III do Decreto Municipal n. 1.846/2017
16	Registro da entidade em Conselho Municipal, Estadual ou Federal, quando a legislação assim condicionar sua capacitação para atuar ou firmar parceria com a Administração Pública. Em não sendo o caso de obrigatoriedade do registro, a instituição deverá firmar declaração da não obrigatoriedade.	Art. 35, XIX do Decreto Municipal n. 1.846/2017

Informamos que a celebração do TERMO DE COLABORAÇÃO se dará por Dispensa de Licitação nos termos do Art. 30, VI, da Lei 13.019/2014 e artigos 40 a 42 do Decreto nº 45/2016, os quais permitem a dispensa de licitação no caso de atividades voltas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política, como é o caso de vossa organização.

Quanto aos valores a serem repassados, o Plano de Trabalho já aprovado, assim os definiu: a) contribuição anual de R\$ 256.873,19 (duzentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e setenta e três reais e dezenove centavos) b) sendo os repasses mensais de R\$ 21.406,09 (vinte e um mil, quatrocentos e seis reais e nove centavos) no 1º mês e do 2º ao 12º mês o valor de R\$ 21.406,10 (vinte e um mil, quatrocentos e seis reais e dez centavos); c) prazo de execução de 12 (doze) meses.

Ficha: 167

Por todo o exposto e, na certeza de que este **ENTIDADE** anuirá ao Plano de Trabalho aprovado para a celebração de termo de colaboração com base no artigo, 30, VI, da Lei 13.019/2014 e artigos 40 a 42 do Decreto nº 45/2016, aguardamos.

O não atendimento ao presente será entendido como não anuência.



Thais Carravieri

Diretora do Depto. Assistência
e Desenvolvimento Social

Ilmo. Sr.

WAGNER BENTO DA COSTA

DD. Prefeito Municipal de
PARIQUERA-AÇU – SP

“Deus Seja Louvado”



Prefeitura Municipal de Pariqueira-Açu

ESTADO DE SÃO PAULO

Departamento de Assistência e Desenvolvimento Social

Rua Romeu Monti s/nº - Centro - 3856-4629/38564529

e-mail: dep.social@pariqueiraacu.sp.gov.br



Pariqueira - Açu, 08 de Fevereiro de 2023

Ofício nº 014/23

Venho através deste solicitar de Vossa Senhoria se existe interesse da **APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais**, para a celebração do Termo de Colaboração com a Prefeitura Municipal de Pariqueira Açu no período de doze meses.

Sem mais para o momento apresento a Vossa Excelência protestos de estima e consideração.

Thais Carravieri
Diretora da Assistência e
Desenvolvimento Social

APAE DE P. AÇU

Protocolo

Recebi em 08/02/2023

Ass. Marcelo Ribeiro

Sra. Maria Aparecida Gomes Sampaio e Silva
D.D Diretora da APAE de Pariqueira Açu



APAE DE PARIQUERA-AÇU

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pariquera-Açu/SP

Fundada em 05/04/2001 - CNPJ n.º 04.484.544/0001-27 - Filiação FENAPAES n.º 1730 de 19/02/2002

Util. Pub. Mun. Dec. n.º 144/02 de 29/10/02 - Util. Pub. Est. Dec. n.º 50.186 de 07/11/05 - Util. Pub. Fed. n.º 08026.011671/2005-32
CMAS n.º 001 desde 10/07/2006 - CMDCA n.º 001 desde 10/01/2012 - CMS n.º 001 desde 10/02/2009 - COMDEFI desde 16/10/2012
CNAS n.º RO277/05 - SEADS n.º 5578 - CRCE Dec. n.º 57.501, de 08/11/11 - CNES n.º 9203613 - CEBAS- Port. n.º 128, de 29/09/20 (val. 25/10/25)

Pariquera-Açu, 08 de fevereiro de 2023.

Ofício n.º 018/2023

Assunto: Termo de Colaboração/2023

Prezada Senhora,

Em resposta ao ofício n.º 014/23, de 08/02/2023 deste Departamento, vimos pelo presente, manifestar o interesse desta Instituição em celebrar o Termo de Colaboração com a Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu, para o período de 12 (doze) meses, a partir de Maio/2023, uma vez que continuam presentes os pressupostos de interesse público e social que ensejam o ajuste, bem como a relevância da atividade em benefício dos usuários do município.

Desde já agradecemos e reiteramos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

DURVALINA DE ALMEIDA PEREIRA
PRESIDENTE

Ilma. Sra.

THAIS CARRAVIERI

Diretora do Departamento de Assistência e Desenvolvimento Social
Pariquera-Açu/SP

Maio 08
02
23
15:16 hs



Prefeitura Municipal de Pariqueira-Açu

ESTADO DE SÃO PAULO

Departamento de Assistência e Desenvolvimento Social

Rua Romeu Monti s/nº - Centro – 3856-4629/3856-4529

e-mail: dep.social@pariqueraacu.sp.gov.br



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS PARIQUERA-AÇU/SP

PLANO DE TRABALHO ASSISTÊNCIA SOCIAL

**PERÍODO:
MAIO/2023 A ABRIL/2024**



Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu

ESTADO DE SÃO PAULO

Departamento de Assistência e Desenvolvimento Social

Rua Romeu Monti s/nº - Centro – 3856-4629/3856-4529

e-mail: dep.social@pariqueraacu.sp.gov.br



1. IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Órgão/Entidade Proponente			CNPJ		
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pariquera-Açu- SP			04.484.544/0001-27		
Endereço					
Rua Máximo Zanella, nº 300, Centro.					
Cidade		Estado	CEP	DDD/Telefone	FAX
Pariquera-Açu		São Paulo	11930-000	(13) 3856-5362	*****
Conta Corrente	Banco		Agência	E-mail	
40031-9	Banco do Brasil		7049-1	apae_pariquera@yahoo.com.br	
Nome do Representante Legal da Entidade				CPF	
Durvalina de Almeida Pereira				973.250.238-04	
RG/órgão	Cargo		E-mail		
9.936.542-X	Presidente		durvalinapereira01@gmail.com		
Endereço				CEP	
R André Rossini, 789 – Vila Roseli, Pariquera-Açu/SP				11930-000	
Nome do Responsável do Projeto				CPF	
Maria Aparecida G. Sampaio e Silva				029.432.238-83	
RG/Órgão	Cargo		E-mail		
7.675.499-SSP/SP	Diretora		cida.sampasil@gmail.com		
Endereço				CEP	
Rodovia SP 226, KM 6 - Bairro Linha Treze de Maio – Pariquera-Açu/SP				11930-000	

2. CARACTERIZAÇÃO SOCIOECONÔMICA DA REGIÃO:



Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu

ESTADO DE SÃO PAULO

Departamento de Assistência e Desenvolvimento Social

Rua Romeu Monti s/nº - Centro – 3856-4629/3856-4529

e-mail: dep.social@pariqueraacu.sp.gov.br



2.1 LOCALIZAÇÃO

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pariquera-Açu, está situada à Rua Máximo Zanella, nº 300 – Centro, Pariquera-Açu/SP CEP 11930-000.

2.2 CARACTERIZAÇÃO DO TERRITÓRIO

A cidade de Pariquera-Açu é um município do interior do Estado de São Paulo, localizada na região do Vale do Ribeira, entre as Capitais Curitiba e São Paulo há 220 km de distância, sendo cortada pela Rodovia Régis Bittencourt BR-116.

Com aproximadamente 19.316¹ habitantes, e sua área total de 359,691 km² o município tem seu IDH alto segundo PNUD 2010 Possui em sua maioria uma população majoritariamente com renda baixa. Com exceção dos que retém a posição na economia que varia entre os preços e gostos, os pequenos comércios sustentam boa posição frente a economia da região.

Partindo dessa conjuntura territorial apresentada, encontra-se a demanda de famílias que a Instituição visa trabalhar. Sabe-se que as famílias advém de um histórico de pobreza e desigualdades, e que em sua maioria apresentam um quadro de vulnerabilidades sociais. Nesse contexto, são usuários que já estão inseridos no serviço da rede de proteção social básica por algum motivo evidente, tendo a necessidade de serem assistidas através dos programas de transferência de renda e outros benefícios que os auxiliem na busca da dignidade humana, ou seja, o percentual de usuários com algum tipo de deficiência intelectual conhecidos já são matriculados na Instituição e são oriundos de famílias de baixa renda.

Atualmente não há dados quantitativos de pessoas com deficiência intelectual no município, mas segundo um levantamento do perfil dos Eleitores em 2018 pela Gazeta do Povo do Estado de São Paulo, foi de 378 (2,51%) os deficientes físicos que votaram, o que direciona para um entendimento da quantidade de pessoas com deficiência no território, pois é mais viável contabilizar deficiências físicas do que deficiências intelectuais, o que pode estar incorporado nesse percentual.

3. CARACTERIZAÇÃO DO USUÁRIO:

¹ Último Censo do IBGE em 2014.

² Wikipédia, disponível no link: <https://pt.wikipedia.org/wiki/Pariquera-A%C3%A7u>. Acesso em: 10/02/2020.



Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu

ESTADO DE SÃO PAULO

Departamento de Assistência e Desenvolvimento Social

Rua Romeu Monti s/nº - Centro – 3856-4629/3856-4529

e-mail: dep.social@pariqueraacu.sp.gov.br



A fim de apresentarmos um plano eficaz na área da assistência social para seus usuários, faz-se necessário o entendimento do que se diz respeito por “Pessoa com Deficiência– PCD” sendo esse o objeto de trabalho específico. Segundo a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência³, em seu artigo 1º:

Pessoas com deficiência são aquelas que tem impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas (Pág. 16).

Partindo desse pressuposto, compreendemos o sujeito e seu contexto social, e sabendo que a família sendo o primeiro grupo social no qual o indivíduo é inserido, unida por vínculos afetivos, emocionais e materiais, influenciam e determinam a personalidade e o comportamento humano, como responsável pelo cuidado, respeito e educação de seus filhos. O serviço da assistência social fomenta não somente o individual do usuário, mas a totalidade que está inserido, visando assim o seu desenvolvimento como pessoa e dessa forma preparando para o exercício da cidadania.

Com isso o público alvo compreendido são pessoas com deficiência intelectual e múltipla, transtornos globais de desenvolvimento de todas as idades, sexo e etnia, que ao entrarem no âmbito dos serviços assistenciais da APAE, estarão dentro da proteção social especial de média complexidade, segundo a tipificação nacional dos serviços sócio assistenciais. Bem como, seus cuidadores e familiares com vivência de violação de direitos que agravam a dependência e comprometem o desenvolvimento de sua autonomia.

4. CARACTERIZAÇÃO DO SERVIÇO:

Segundo o Estatuto Social da APAE sua missão se propõe a promover e articular ações de defesa de direitos e prevenção, orientações, prestação de serviços, apoio às famílias direcionadas a melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência e a construção de uma sociedade justa e solidária (Art. 3º), dessa forma impactando a comunidade local de Pariquera-Açu.

Caracterizando-se com um serviço de proteção social especial de média complexidade, complementar ao trabalho social com as famílias, o serviço da assistência,

³Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência. Disponível no link: <https://bit.ly/3bw4nwX>
Acesso em: 10/02/2020.



Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu

ESTADO DE SÃO PAULO

Departamento de Assistência e Desenvolvimento Social

Rua Romeu Monti s/nº - Centro – 3856-4629/3856-4529

e-mail: dep.social@pariqueraacu.sp.gov.br



que atua como **Unidade Referenciada**, conforme a Tipificação Nacional dos Serviços Sócioassistenciais, pretende prevenir a ocorrência de situações de risco social e violação de direitos, assim fortalecendo a relação familiar e comunitária. Objetivando a proteção e o pleno desfrute e equitativo de todos os direitos humanos e liberdades fundamentais por parte de todas as pessoas com deficiência, promovendo assim o respeito pela sua inerente dignidade.

Nesse sentido os serviços prestados previnem a institucionalização e a segregação de crianças, adolescentes, jovens e adultos deficientes assegurando-lhes seus direitos fundamentais enquanto cidadãos, e asseguram o acesso aos demais serviços oferecidos pela rede, sobretudo na educação, saúde, cultura, esporte e lazer; o que contribui para o usufruto dos usuários aos demais direitos.

Outrossim, oferecer um espaço de participação é essencial para que o desenvolvimento desses usuários seja saudável em todos os âmbitos de sua vida. Entretanto, para que a família possa exercer o seu papel de matriz protetora primordial, é importante ter os laços familiares capazes de oferecer a garantia dos direitos intransigentes da pessoa com deficiência, e para tanto é necessário que o Estado e a comunidade estejam articulados através de políticas públicas voltadas para a realidade dessas famílias, oferecendo subsídios necessários para sua existência. E no que tange a família com pessoas deficientes é acrescido a necessidade de fazer com que os familiares entendam, para além de sua deficiência, a pessoa enquanto sujeito de direitos e protagonista de sua própria história.

4.1 IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

O presente projeto apresenta o planejamento orçamentário a ser realizado pelo Serviço de **Assistência Social** da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pariquera-Açupara o **período de Maio/2023 à Abril/2024**.

A instituição, fundada em 05 de abril de 2001, é uma organização social sem fins lucrativos, formada por pais, amigos e pessoas com deficiência intelectual e múltipla que unidos por objetivos comuns, que buscam construir uma sociedade mais justa e igualitária.

Para tanto cumpre um regime de atendimento diário em dois períodos de **segunda a sexta-feira, das 8:00 ao 12:00 e da 13:00 às 17:00 horas**.

4.2 CAPACIDADE DE ATENDIMENTO NO SERVIÇO



Prefeitura Municipal de Pariqueira-Açu

ESTADO DE SÃO PAULO

Departamento de Assistência e Desenvolvimento Social

Rua Romeu Monti s/nº - Centro – 3856-4629/3856-4529

e-mail: dep.social@pariqueiraacu.sp.gov.br



- **17 usuários**, com idades de 6 a 14 anos e 11 meses e suas famílias, matriculados na Escola de Educação Especial modalidade Ensino Fundamental – Alfabetização e Estimulação;
- **21 usuários** de 15 a 29 anos e 11 meses que frequentam os serviços de Educação Sócio Educacional I e II;
- **10 usuários** com idades entre 30 e ou + anos que frequentam o serviço de convivência e nos serviços sócio assistenciais; e

***Nota1:** 01 usuário da Escola de Educação Especial em atendimento domiciliar*

- **174 usuários** em idade escolar e suas famílias encaminhados pela rede municipal de educação para acompanhamento psicossocial e avaliação psicodiagnóstico na Unidade de Atendimento Multidisciplinar.
- Total de **222** usuários ativos nos serviços da APAE atualmente.

5. JUSTIFICATIVA

Considerando a demanda apresentada no território de famílias com usuários deficientes intelectuais de baixa renda, que necessitam de atenção no que se refere às políticas públicas, mas sabendo o déficit que o município apresenta no que tange à implementação dessas políticas para esse segmento, mesmo que gradualmente vem avançando na defesa dos mesmos dentro do território, a APAE se apresenta como defensora desses direitos nos demais espaços do município.

Sendo a única Instituição a prestar este tipo de serviço no Município, possibilitando aos seus usuários atendimento diário com o oferecimento de 02 refeições diárias no período da manhã e uma refeição no período da tarde, transporte gratuito (na porta de casa) para que os mesmos não tenham de se deslocar para outros municípios em busca de atendimento especializado, o qual, devemos oferecer garantindo e preservando o direito da pessoa com deficiência ao atendimento completo e de qualidade.

Neste contexto a Instituição se destaca no serviço de média complexidade e como equipamento a suprir essa demanda em seus espaços físicos, onde encontram atendimento educacional, de saúde e de assistência social, com profissionais especializados nos serviços de acolhimento social, intervenção precoce, estimulação ao desenvolvimento psicossocial entre outros, a fim de elevar a vida desta população.

Além do mais o serviço de assistência social é um mediador entre o relacionamento dos usuários com a Instituição, pois através dos trabalhos em grupo com as famílias é



Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu

ESTADO DE SÃO PAULO

Departamento de Assistência e Desenvolvimento Social

Rua Romeu Monti s/nº - Centro – 3856-4629/3856-4529

e-mail: dep.social@pariqueraacu.sp.gov.br



possível fortificar a concepção de Associação e trazê-los mais participativos e atuantes nas questões da APAE, o que no fim impacta diretamente na qualidade de vida dos usuários.

Enfim, para que haja o serviço idealizado e já realizado pela Instituição há 21 anos, é necessário que a APAE realize parcerias com o poder público municipal no intuito de manter um serviço especializado garantindo a não lotação nos demais serviços da comunidade e amparando os usuários que por outra vez não seriam acolhidos aos demais serviços da rede, bem como fortalecer as políticas públicas voltadas às Pessoas com Deficiência.

6. METAS (QUANTITATIVO)

SERVIÇO	USUÁRIOS	ATENDIMENTO
Serviço Domiciliar	01 Usuário já atendido	Em grupo 30 encontros (mai/dez 2023) 12 encontros (jan/abr 2024)
Escola de Educação Especial (Artesanato com Monitor(a))	37 Usuários matriculados	
Serviço de Convivência (Educador(a) Social)	10 Usuários cadastrados	
Unidade de Atendimento Multidisciplinar (Unidade Referenciada)	174 Usuários encaminhados	
TOTAL	Maio à Dezembro 2023 120 usuários	Individual 100 atendimentos (mai/dez 2023) 50 atendimentos (jan/abr 2024)
	Janeiro à Abril 2024 60 usuários	192 atendimentos ano

7. TÍTULO

Serviço de proteção social especial de média complexidade para pessoas com deficiência, idosas e suas famílias e estimulação ao desenvolvimento para pessoa com deficiência Intelectual e múltiplas deficiência, e transtornos globais do desenvolvimento.

8. OBJETIVOS

8.1 OBJETIVO GERAL



Prefeitura Municipal de Pariqueira-Açu

ESTADO DE SÃO PAULO

Departamento de Assistência e Desenvolvimento Social

Rua Romeu Monti s/nº - Centro – 3856-4629/3856-4529

e-mail: dep.social@pariqueraacu.sp.gov.br



Promover a autonomia e a melhoria da qualidade de vida, bem como a defesa de direitos das pessoas com deficiência intelectual e múltipla, transtornos globais de desenvolvimentos, e suas famílias.

8.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Fazer a defesa Intransigente dos direitos civis e humanos;
- Desenvolver ações especializadas para a superação das situações violadoras de direitos que contribuem para a intensificação da dependência;
- Prevenir o abrigo e a segregação dos usuários do serviço, assegurando o direito à relação familiar e comunitária;
- Promover acessos a benefícios, programas de transferência de renda e outros serviços sócio assistenciais, das demais políticas públicas setoriais e do Sistema de Garantia de Direitos.

9. IMPACTO SOCIAL (QUALITATIVO)

Contribuir para que os usuários tenham acesso aos direitos sócio assistenciais, com isso reduzir e prevenir de situações de isolamento social e abrigo institucional. Visando a diminuição da sobrecarga dos cuidadores advinda da prestação continuada de cuidados as pessoas com dependência por períodos muito prolongados em situações difíceis de convivência.

Estreitar os laços familiares e sociais, bem como estabelecer um vínculo mais fortalecido com a Instituição, dessa forma melhorar a qualidade de vida familiar em sua totalidade, e a redução dos agravos decorrentes de situações violadoras de direitos.

10. METODOLOGIA

A Unidade Referenciada da APAE prevê, seguindo a Tipificação Nacional, e seguindo as atribuições privativas do(a) Assistente Social e utilizando de suas ferramentas no serviço, a fim de abranger os objetivos traçados. Dessa forma, algumas metodologias são:

- Atendimento sócioassistencial em grupo ou individualizado, através dos Programas idealizados pela Federação das APAEs do Estado de SP - FEAPAES-SP, como o Programa da



Prefeitura Municipal de Pariqueira-Açu

ESTADO DE SÃO PAULO

Departamento de Assistência e Desenvolvimento Social

Rua Romeu Monti s/nº - Centro – 3856-4629/3856-4529

e-mail: dep.social@pariqueraacu.sp.gov.br



Família com as famílias, principalmente as mães e responsáveis, e o Programa de Autogestão e Autodefensoria;

- Trabalho com os usuários mais de 30 anos através do(a) Educador Social, bem como o Artes com o(a) Monitor(a);
- Visitas Domiciliares, sempre que necessário;
- Utilização dos instrumentais privativos do serviço social, bem como demais ferramentas elaboradas pela FEAPAES-SP e da Instituição;
- Defesa de direitos através de ações como: debates, reuniões, encaminhamentos e articulações com o órgão público em seus variados âmbitos; e
- Atendimento integrado nas áreas de educação assistência social, saúde, esporte, cultura e lazer.

10.1 PROJETO PREVISTO

Durante o serviço, no período de 12 meses, se desenvolverá o projeto “Programa da Família: renovando a convivência com cuidados, talento e arte”, que tem por objetivo perdurar o acesso as experiências e manifestações artísticas e musicais por meio de oficinas de musicoterapia, a fim de estimular o cognitivo, sensorial e motricidade, com foco no fortalecimento do trabalho entre família, Instituição e os usuários. Ofertando eventualmente auxílio às famílias, bem como a manutenção indiretamente dos serviços da APAE.

O projeto tem por base, fortificar o programa da família, que já tem atividades ativas dentro do serviço. Embora esteja dentro do serviço de Assistência Social, o mesmo será prestado conta a parte por ser de caráter parlamentar no formato de termo de fomento, somando apenas os quantitativos e qualitativos dentro dos relatórios de atividades do serviço desta Instituição.

11. RECURSOS

11.1 FÍSICOS



Prefeitura Municipal de Parquera-Açu

ESTADO DE SÃO PAULO

Departamento de Assistência e Desenvolvimento Social

Rua Romeu Monti s/nº - Centro – 3856-4629/3856-4529

e-mail: dep.social@parqueraacu.sp.gov.br



Prédio cedido pelo Poder Público Municipal, construído com a finalidade de atender a demanda da Instituição nos serviços.

- ✓ Recepção;
- ✓ Administração e secretaria;
- ✓ Diretoria;
- ✓ Salas para atendimento da equipe multidisciplinar: Psicologia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, médico, Terapia Ocupacional com equipamentos de Integração sensorial, Fisioterapia com equipamentos, Psicopedagogia e Serviço Social;
- ✓ Salas de aula: Alfabetização e Estimulação – Ensino Fund. e Sócio educacional I e II;
- ✓ Sala Professores e digitação de NF Paulista
- ✓ Brinquedoteca e música
- ✓ Cozinha e dispensa
- ✓ Banheiro adaptado – Recepção
- ✓ Banheiro adaptado no pátio – Unissex
- ✓ Banheiros coletivos – masculino e feminino
- ✓ Banheiros funcionários – masculino e feminino; e
- ✓ Pátio interno onde funciona o refeitório e as atividades em grupo, reuniões com colaboradores, visitantes e famílias, atividades de Educação Física, etc.
- ✓ Área externa com o playground instalado, através do projeto “Playground: Brincar e Aprender” com recursos do fundo do CMDCA, e espaço para embarque e desembarque de alunos e usuários.

QTD	CARGO/FUNÇÃO	HABILITAÇÃO TÉCNICA	CARGA HORÁRIA	VÍNCULO
01	Assistente Social	Serviço Social	30h	CLT
01	Auxiliar Administrativo	Ensino Médio	40h	CLT
01	Auxiliar de Cozinha	Ensino fundamental	40h	CLT
02	Auxiliar de Limpeza	Ensino fundamental	40h	CLT
01	Educador Social	Ensino Médio	20h	CLT
01	Motorista	Habilitação D/ Coletivo	40h	CLT
01	Monitor Artes/Culinária	Ensino Médio	08h	MEI

11.2 HUMANOS

12. CRONOGRAMA DE APLICAÇÃO

META	ETAPA	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL MENSAL	TOTAL ANUAL	CONCEDENTE
------	-------	---------------	--------------	-------------	------------



Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu

ESTADO DE SÃO PAULO

Departamento de Assistência e Desenvolvimento Social

Rua Romeu Monti s/nº - Centro – 3856-4629/3856-4529

e-mail: dep.social@pariqueraacu.sp.gov.br



01	----	Assistente Social	R\$ 2.394,00	R\$ 28.728,00	Municipal
02	-----	Auxiliar Administrativo	R\$ 1.675,00	R\$ 20.100,00	Municipal
03	-----	Auxiliar de serviços gerais/Cozinha	R\$ 1.588,50	R\$ 19.062,00	Municipal
04	-----	Auxiliar de serviços gerais/Limpeza	R\$ 1.423,50	R\$ 17.082,00	Municipal
05	-----	Auxiliar de serviços gerais/Limpeza	R\$ 1.423,50	R\$ 17.082,00	Municipal
06	-----	Educador Social	R\$ 1.550,00	R\$ 18.600,00	Municipal
07	-----	Motorista	R\$ 1.836,00	R\$ 22.032,00	Municipal
08	-----	Monitor de Artes/Culinária	R\$ 714,00	R\$ 7.140,00	Municipal
09	-----	Encargos salariais	R\$ 2.982,22	R\$ 35.786,65	Municipal
10	-----	13º Salário	R\$ 990,87	R\$ 11.890,54	Municipal
11	-----	Material de Consumo Limpeza	R\$ 350,00	R\$ 4.200,00	Municipal
12	-----	Material de Consumo Culinária Embalagens	R\$ 250,00	R\$ 3.000,00	Municipal
13	-----	Material de Consumo Artesanato	R\$ 350,00	R\$ 4.200,00	Municipal
14	-----	Material de consumo Escritório	R\$ 170,00	R\$ 2.040,00	Municipal
15	-----	Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) Escritório de Contabilidade	R\$ 1.430,00	R\$ 17.160,00	Municipal
16	-----	Serviços Terceiros (Pessoa Jurídica) Equipamentos e vigilância	R\$ 250,00	R\$ 3.000,00	Municipal
17	-----	Despesa em geral com veículo	R\$ 1.250,50	R\$ 15.006,00	Municipal
18	-----	Utilidade pública/água e esgoto	R\$ 280,00	R\$ 3.360,00	Municipal
19	-----	Utilidade pública/energia elétrica	R\$ 320,00	R\$ 3.840,00	Municipal
20	-----	Serviços de reparo e manutenção	R\$ 297,00	R\$ 3.564,00	Municipal
TOTAL GERAL			R\$ 256.873,19		

13. DEMONSTRATIVO DOS CUSTOS APURADOS

Entidade: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pariquera-Açu		CNPJ: 04.484.544/0001-27
Responsável: Durvalina de Almeida Pereira	Telefone: 13 3856-5362	E-mail: apae_pariquera@yahoo.com.br
Órgão repassador: Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu		



Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu

ESTADO DE SÃO PAULO

Departamento de Assistência e Desenvolvimento Social

Rua Romeu Monti s/nº - Centro – 3856-4629/3856-4529

e-mail: dep.social@pariqueraacu.sp.gov.br



CNPJ: 45.685.120/0001-08		Telefone: 13 3856-7100	E-mail: gestor.ti@pariqueraacu.sp.gov.br		
Título do Projeto: Serviço de proteção social especial de média complexidade para pessoas com deficiência, idosas e suas famílias e estimulação ao desenvolvimento para pessoa com deficiência Intelectual e múltiplas deficiência, e transtornos globais do desenvolvimento.			Período de Vigência: Maio/2023 à Abril/2024		
Objeto de Trabalho: Pessoas com deficiência intelectual e múltipla, e transtornos globais de desenvolvimento, idosos e suas famílias.					
META	ETAPA FASE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR (R\$)	PERÍODO DE EXECUÇÃO	
				INÍCIO	FIM
1	13.1	Recursos Humanos	R\$ 149.826,00	01.05.2023	30.04.2024
	13.2	Encargos salariais	R\$ 35.786,65	01.05.2023	30.04.2024
	13.3	13º Salário	R\$ 11.890,54	01.05.2023	30.04.2024
	13.4	Material de Consumo Limpeza	R\$ 4.200,00	01.05.2023	30.04.2024
	13.5	Material de Consumo Culinária Embalagens	R\$ 3.000,00	01.05.2023	30.04.2024
	13.6	Material de Consumo Artesanato	R\$ 4.200,00	01.05.2023	30.04.2024
	13.7	Material de consumo Escritório	R\$ 2.040,00	01.05.2023	30.04.2024
	13.8	Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) Escritório de Contabilidade	R\$ 17.160,00	01.05.2023	30.04.2024
	13.9	Serviços Terceiros (Pessoa Jurídica) Equipamentos e Vigilância	R\$ 3.000,00	01.05.2023	30.04.2024
	13.10	Despesa em geral com veículo	R\$ 15.006,00	01.05.2023	30.04.2024
	13.11	Utilidade pública /água e esgoto	R\$ 3.360,00	01.05.2023	30.04.2024
	13.12	Utilidade pública/energia elétrica	R\$ 3.840,00	01.05.2023	30.04.2024
	13.13	Serviços de reparo e manutenção do prédio	R\$ 3.564,00	01.05.2023	30.04.2024



Prefeitura Municipal de Pariqueira-Açu

ESTADO DE SÃO PAULO

Departamento de Assistência e Desenvolvimento Social

Rua Romeu Monti s/nº - Centro – 3856-4629/3856-4529

e-mail: dep.social@pariqueiraacu.sp.gov.br



Memorial Descritivo de Cálculo: 13.1. Recursos Humanos

META	ETAPA FASE	CARGO	VALOR	VALOR MENSAL	MESES	TOTAL
1	13.1	Assistente Social	R\$ 28.728,00	R\$ 2.394,00	12	R\$ 28.728,00
		Auxiliar Administrativo	R\$ 20.100,00	R\$ 1.675,00	12	R\$ 20.100,00
		Auxiliar de serviços gerais/Cozinha	R\$ 19.062,00	R\$ 1.588,50	12	R\$ 19.062,00
		Auxiliar de serviços gerais/Limpeza	R\$ 17.082,00	R\$ 1.423,50	12	R\$ 17.082,00
		Auxiliar de serviços gerais/Limpeza	R\$ 17.082,00	R\$ 1.423,50	12	R\$ 17.082,00
		Educador Social	R\$ 18.600,00	R\$ 1.550,00	12	R\$ 18.600,00
		Motorista	R\$ 22.032,00	R\$ 1.836,00	12	R\$ 22.032,00
		Monitor de Artes/Culinária	R\$ 7.140,00	R\$ 714,00	10	R\$ 7.140,00
TOTAL ANUAL						R\$ 149.826,00

Memorial Descritivo de Cálculo: 13.2. ao 13.3. Encargos Salariais e 13º Salário

META	ETAPA FASE	DESCRIÇÃO	VALOR	VALOR MENSAL	MESES	TOTAL
1	13.2 13.3	FGTS, Férias, 13º Salário	R\$ 47.677,19	R\$ 3.973,09	12	R\$ 47.677,19
TOTAL ANUAL						R\$ 47.677,19

Memorial Descritivo de Cálculo: 13.4. Material de Consumo: Limpeza

META	ETAPA FASE	DESCRIÇÃO DETALHADA	QTD	UNIDADE DE FORNECIMENTO	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL	RECURSOS	
							CONCEDENTE	PROPONENTE
1	13.4	Material de consumo: Limpeza	12	Mês	R\$ 350,00	R\$ 4.200,00	R\$ 4.200,00	----
TOTAL ANUAL						R\$ 4.200,00		

Memorial Descritivo de Cálculo: 13.5. Material de Consumo: Culinária

META	ETAPA FASE	DESCRIÇÃO DETALHADA	QTD	UNIDADE DE FORNECIMENTO	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL	RECURSOS	
							CONCEDENTE	PROPONENTE
1	13.5	Material de consumo: Culinária	12	Mês	R\$ 250,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	----
TOTAL ANUAL						R\$ 3.000,00		

Memorial Descritivo de Cálculo: 13.6. Material de consumo: Artesanato



Prefeitura Municipal de Pariqueira-Açu

ESTADO DE SÃO PAULO

Departamento de Assistência e Desenvolvimento Social

Rua Romeu Monti s/nº - Centro - 3856-4629/3856-4529

e-mail: dep.social@pariqueraacu.sp.gov.br



META	ETAPA FASE	DESCRIÇÃO DETALHADA	QTD	UNIDADE DE FORNECIMENTO	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL	RECURSOS	
							CONCEDENTE	PROPONENTE
1	13.6	Material de consumo: Artesanato	12	Mês	R\$ 350,00	R\$ 4.200,00	Municipal	-----
TOTAL ANUAL						R\$ 4.200,00		

Memorial Descritivo de Cálculo: 13.7. Material de Consumo: Escritório

META	ETAPA FASE	DESCRIÇÃO DETALHADA	QTD	UNIDADE DE FORNECIMENTO	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL	RECURSOS	
							CONCEDENTE	PROPONENTE
1	13.7	Material de consumo: Escritório	12	Mês	R\$ 170,00	R\$ 2.040,00	Municipal	-----
TOTAL ANUAL						R\$ 2.040,00		

Memorial Descritivo de Cálculo: 13.8. ao 13.9. Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

META	ETAPA FASE	DESCRIÇÃO DETALHADA	QTD	UNIDADE DE FORNECIMENTO	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL	RECURSOS	
							CONCEDENTE	PROPONENTE
1	13.8	Escritório de Contabilidade	12	Mês	\$ 1.430,00	R\$ 17.160,00	Municipal	-----
1	13.9	Equipamentos e Vigilância	12	Mês	R\$ 250,00	R\$ 3.000,00	Municipal	-----
TOTAL ANUAL						R\$20.160,00		

Memorial Descritivo de Cálculo: 13.10. Despesas em Geral com Veículo

META	ETAPA FASE	DESCRIÇÃO DETALHADA	QTD	UNIDADE DE FORNECIMENTO	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL	RECURSOS	
							CONCEDENTE	PROPONENTE
1	13.10	Combustível e manutenção de veículo	12	Mês	R\$ 1.250,50	R\$ 15.006,00	Municipal	-----
TOTAL ANUAL						R\$ 15.006,00		

Memorial Descritivo de Cálculo: 13.11.ao 13.12Utilidade Pública

META	ETAPA FASE	DESCRIÇÃO DETALHADA	QTD	UNIDADE DE FORNECIMENTO	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL	RECURSOS	
							CONCEDENTE	PROPONENTE
1	13.11	Água e Esgoto	12	Mês	R\$ 280,00	R\$ 3.360,00	Municipal	-----
1	13.12	Energia elétrica	12	Mês	R\$ 320,00	R\$ 3.840,00	Municipal	-----
TOTAL ANUAL						R\$ 7.200,00		

Memorial Descritivo de Cálculo: 13.13. Serviços de Reparo e Manutenção

META	ETAPA FASE	DESCRIÇÃO DETALHADA	QTD	UNIDADE DE FORNECIMENTO	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL	RECURSOS	
							CONCEDENTE	PROPONENTE
1	13.13	Serviços de reparo e manutenção	12	Mês	R\$ 297,00	R\$ 3.564,00	Municipal	-----
TOTAL ANUAL						R\$ 3.564,00		



Prefeitura Municipal de Pariqueira-Açu

ESTADO DE SÃO PAULO

Departamento de Assistência e Desenvolvimento Social

Rua Romeu Monti s/nº - Centro – 3856-4629/3856-4529

e-mail: dep.social@pariqueraacu.sp.gov.br



14. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO PREFEITURA MUNICIPAL

O recurso financeiro será liberado mensalmente, sendo a 1ª parcela de **R\$ 21.406,09** (vinte e um mil quatrocentos e seis reais e nove centavos) e demais parcelas no valor de **R\$ 21.406,10** (vinte e um mil quatrocentos e seis reais e dez centavos), totalizando um valor de **R\$ 256.873,19** (duzentos e cinquenta e seis mil oitocentos e setenta e três reais e dezenove centavos).

PARCELAS	RECURSOS DISPONIBILIZADOS	PREVISÃO DE EXECUÇÃO DOS RECURSOS		
		CUSTEIO		TOTAL
		RECURSOS HUMANOS	OUTRAS DESPESAS DE CUSTEIO	
MÊS 1 MAIO	R\$ 21.406,09	R\$ 16.458,59	R\$ 4.947,50	R\$ 21.406,09
MÊS 2 JUNHO	R\$ 21.406,10	R\$ 16.458,60	R\$ 4.947,50	R\$ 21.406,10
MÊS 3 JULHO	R\$ 21.406,10	R\$ 16.458,60	R\$ 4.947,50	R\$ 21.406,10
MÊS 4 AGOSTO	R\$ 21.406,10	R\$ 16.458,60	R\$ 4.947,50	R\$ 21.406,10
MÊS 5 SETEMBRO	R\$ 21.406,10	R\$ 16.458,60	R\$ 4.947,50	R\$ 21.406,10
MÊS 6 OUTUBRO	R\$ 21.406,10	R\$ 16.458,60	R\$ 4.947,50	R\$ 21.406,10
MÊS 7 NOVEMBRO	R\$ 21.406,10	R\$ 16.458,60	R\$ 4.947,50	R\$ 21.406,10
MÊS 8 DEZEMBRO	R\$ 21.406,10	R\$ 16.458,60	R\$ 4.947,50	R\$ 21.406,10
MÊS 9 JANEIRO	R\$ 21.406,10	R\$ 16.458,60	R\$ 4.947,50	R\$ 21.406,10
MÊS 10 FEVEREIRO	R\$ 21.406,10	R\$ 16.458,60	R\$ 4.947,50	R\$ 21.406,10
MÊS 11 MARÇO	R\$ 21.406,10	R\$ 16.458,60	R\$ 4.947,50	R\$ 21.406,10
MÊS 12 ABRIL	R\$ 21.406,10	R\$ 16.458,60	R\$ 4.947,50	R\$ 21.406,10
TOTAL				R\$ 256.873,19

Pariqueira-Açu/SP, 03 de Março de 2023.